



2022

ORÇAMENTO DO ESTADO

**ELEMENTOS INFORMATIVOS
E COMPLEMENTARES**



© MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Av. Infante D. Henrique, 1

1149-009 LISBOA

• Telefone: (+351) 218 816 820 • Fax: (+351) 218 816 862

Índice

1. Notas metodológicas	2
1.1. Modelo macro econométrico do Ministério das Finanças.....	2
1.2. Despesa fiscal do Estado	4
Na prossecução de objetivos extrafiscais, nomeadamente de cariz económico, social, cultural,	4
2. Relatório sobre a sustentabilidade financeira da Segurança Social	5
2.1. Introdução	5
2.2. Evolução das principais rubricas do sistema previdencial, dados físicos e financeiros (2010-2020).....	5
2.3. As Principais Rubricas do Sistema Previdencial em 2020	14
2.4. Cenários demográfico e macroeconómico de médio e longo prazo.....	20
2.5. Resultados das Projeções.....	22
3. Projeto de Plano Orçamental 2022.....	27
3.1. Projeções Macroeconómicas	27
3.2. Metas Orçamentais	29
3.3. Projeções para a Despesa e Receita no Cenário de Políticas Invariantes	31
3.4. Metas para a Receita e Despesa das Administrações Públicas	32
3.5. Medidas Discricionárias incluídas no Projeto de Plano Orçamental.....	34
3.6. Comparação com o Programa de Estabilidade	35
3.7. Garantias	36
3.8. Programa de recuperação e resiliência.....	37
4. Orçamento com Perspetiva de Género	38
5. Glossário – principais conceitos de finanças públicas	43

1. Notas metodológicas

1.1. Modelo macro econométrico do Ministério das Finanças

Enquadramento

A Diretiva 2011/85/UE do Conselho, de 8 de novembro de 2011 que estabelece requisitos aplicáveis aos quadros orçamentais dos Estados-Membros, estipula no número 5 do Artigo 4.º (Previsões) que «Os Estados-Membros devem identificar a instituição que é responsável pela elaboração das previsões macroeconómicas e orçamentais, e tornar públicas as previsões oficiais macroeconómicas e orçamentais elaboradas para efeitos de planeamento orçamental, incluindo as metodologias, os pressupostos e os parâmetros relevantes subjacentes a essas previsões. Uma vez por ano, pelo menos, os Estados-Membros e a Comissão estabelecem um diálogo técnico sobre os pressupostos subjacentes à elaboração das previsões macroeconómicas e orçamentais.»

Por sua vez, a Lei do Enquadramento Orçamental (Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro) estabelece no número 2 do Artigo 8.º (Previsões macroeconómicas) que «Os documentos de programação orçamental devem incluir: a) O cenário macroeconómico e orçamental, com explicitação das hipóteses consideradas».

Breve descrição da estrutura do modelo

A presente nota descreve de forma resumida a estrutura do modelo macro econométrico utilizado pelo Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais (GPEARI) do Ministério das Finanças nas previsões e simulações macroeconómicas e orçamentais elaboradas para efeitos de planeamento orçamental de curto e de médio prazo.

O modelo macro econométrico, que a seguir se descreve, é principalmente utilizado nos seguintes exercícios:

1. Elaboração de previsões de curto prazo (e.g. Orçamento do Estado) e de médio prazo (e.g. Programa de Estabilidade) para os principais agregados macroeconómicos (e.g. PIB e respetivas componentes da procura, taxa de desemprego, inflação) e orçamentais (e.g. saldo orçamental e dívida pública);
2. Avaliação do impacto de políticas orçamentais; Avaliação do impacto de choques externos na evolução da economia portuguesa.

O modelo foi concebido numa lógica anual e dinâmica, onde a economia portuguesa é representada como uma pequena economia aberta, sendo o equilíbrio de longo prazo da economia determinado de acordo com os contributos da teoria neoclássica, e as dinâmicas de curto prazo captadas por equações cujos fundamentos teóricos são, em geral, de base *keynesiana*. Este modelo tem uma formulação idêntica aos modelos utilizados pelas principais instituições internacionais, cujas equações comportamentais foram adaptadas à dinâmica da economia portuguesa.

Tendo em conta os propósitos de utilização do modelo, o mesmo possui uma estrutura relativamente simples, mas suficientemente desagregada, designadamente no bloco das finanças públicas, de forma a captar as principais características da economia portuguesa. Assim, o modelo é constituído por cinco blocos distintos: oferta, procura, preços e salários, mercado de trabalho, e

também um bloco com variáveis orçamentais. No bloco da oferta são determinados os níveis de equilíbrio, nomeadamente do *stock* de capital, emprego e deflator do PIB.

No bloco da procura são estimadas econometricamente as componentes do PIB a preços constantes, a saber: consumo privado (função, *inter alia*, do rendimento disponível real dos particulares), investimento privado empresarial, investimento das famílias em habitação, exportações (função, *inter alia*, da procura externa relevante) e importações de bens e de serviços.

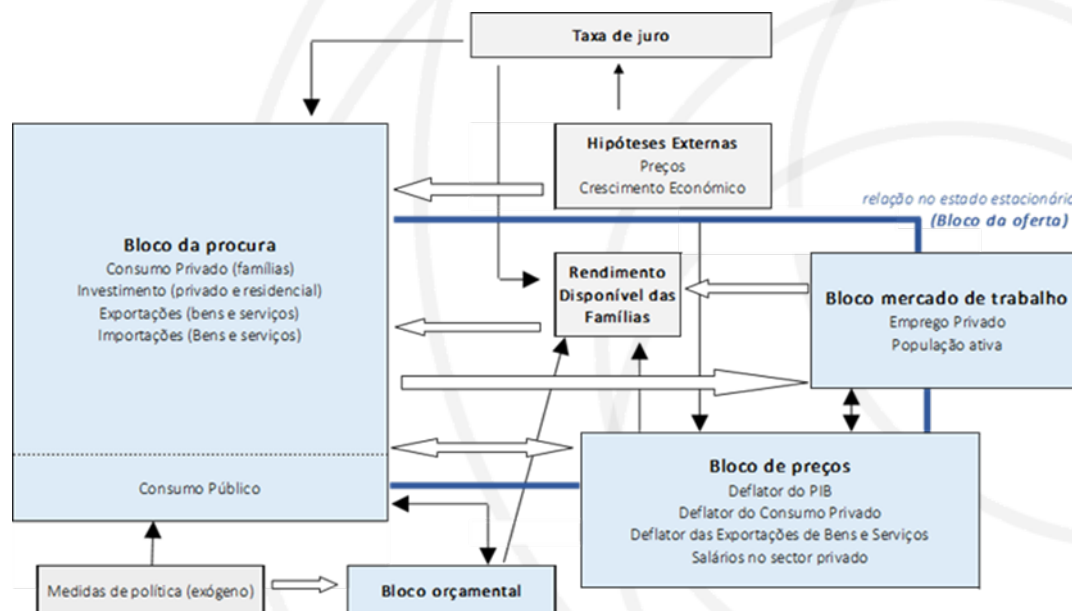
O bloco dos preços contém equações econométricas para os deflatores do PIB, do consumo privado, das exportações e das importações, bem como para os salários nominais. O deflator do investimento não é modelizado, mas os preços das diferentes componentes do investimento encontram-se relacionados com as suas principais determinantes (*e.g.* o deflator do investimento em equipamentos está relacionado com o deflator das importações).

Por sua vez, o bloco do mercado de trabalho modeliza a população ativa e a evolução do emprego no sector privado.

A escolha da especificação para as equações do bloco da oferta baseia-se largamente na teoria neoclássica. Nos restantes blocos, a escolha da especificação centra-se em exercícios de simulação de previsão. Ou seja, privilegia-se a capacidade de a equação replicar, com relativa fiabilidade, o passado mais recente, na medida em que isso indicia maiores probabilidades de êxito na modelização do futuro.

A interligação entre os vários blocos está esquematizada no diagrama seguinte.

Gráfico 1.1. Diagrama Interdependências do modelo macro econométrico



Fonte: Ministério das Finanças.

1.2. Despesa fiscal do Estado

Na prossecução de objetivos extrafiscais, nomeadamente de cariz económico, social, cultural, ambiental, etc., são consagrados benefícios fiscais que se materializam em medidas que constituem uma perda de receita fiscal, em detrimento do objetivo a que se propõem.

Em termos genéricos, um benefício fiscal constitui uma transferência de recursos públicos para um determinado grupo de indivíduos, famílias ou empresas tendo em vista um determinado objetivo extrafiscal que será incentivado através da redução da obrigação do imposto face ao sistema de tributação-regra.

Os benefícios fiscais originam uma potencial perda de receita fiscal devida, também denominada despesa fiscal, que poderá assumir diferentes formas, nomeadamente isenções fiscais, deduções à matéria coletável ou à coleta e taxas preferenciais, traduzindo-se assim numa redução ou diferimento de impostos devidos pelos sujeitos passivos.

Este conceito de despesa fiscal encontra-se em linha com o que consta do Manual de Quantificação da Despesa Fiscal elaborado pela Autoridade Tributária e Aduaneira.

O processo de quantificação e estimativa da despesa fiscal do Estado segue a seguinte metodologia:

- **Identificação da despesa fiscal**

Define-se a estrutura comum de cada imposto, seguindo os critérios utilizados internacionalmente para o efeito. O critério aplicado tomou como referência a estrutura estabelecida pelo próprio regime legal de imposto, considerando como despesa fiscal todas as situações que se afastam do estatuído com carácter geral pela respetiva legislação.

- **Aplicação do método da receita cessante**

Procedeu-se ao cálculo da diferença entre a receita fiscal obtida no presente enquadramento legal e a receita fiscal arrecadada hipoteticamente caso não se verificasse a ocorrência do facto tributário que consubstancia a despesa fiscal.

- **Utilização do princípio da especialização do exercício**

Alocou-se a despesa fiscal ao ano ao qual se encontra associada a origem de uma obrigação fiscal equivalente e não àquele em que o pagamento do imposto seria realizado.

A despesa fiscal das Administrações Públicas é detalhada em sede própria, no Relatório da Despesa Fiscal, o qual é remetido anualmente à Assembleia da República, nos termos do artigo 15.º-A do EBF, bem como publicado no Portal das Finanças.

2. Relatório sobre a sustentabilidade financeira da Segurança Social

2.1. Introdução

O relatório sobre a sustentabilidade financeira da Segurança Social, anexo ao Orçamento do Estado para 2022, atualiza a projeção de longo prazo do sistema previdencial da Segurança Social, dando cumprimento ao estabelecido pelo n.º 4 do artigo 93.º da Lei de Bases da Segurança Social, Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, designadamente no que respeita aos encargos com prestações diferidas, às quotizações dos trabalhadores e às contribuições das entidades empregadoras.

Para a realização deste exercício foi incorporada no modelo a informação mais recente da proposta de Orçamento do Estado para 2022, da responsabilidade do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS, I.P.), e com os dados físicos e financeiros do sistema de pensões da Segurança Social do ano de 2020.

Além desta informação, o modelo integra cenários demográficos e macroeconómicos prospetivos, provenientes da Comissão Europeia. É ainda considerada, para a parametrização desta componente no modelo de simulação, a estimativa do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social (IGFCSS, I.P.) para o valor do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS) para o final de 2022.

As projeções apresentadas são obtidas através de um modelo de natureza atuarial/contabilística, o qual possibilita estimar a evolução do número de beneficiários e dos montantes financeiros das diversas prestações sociais. Este exercício prospetivo permite proceder a uma simulação da despesa com pensões e outras prestações do sistema previdencial, dando indicações sobre a sustentabilidade futura deste elemento do Sistema de Segurança Social. É importante realçar que, a partir do modelo, não é possível tirar ilações de movimentos conjunturais a curto prazo, dado que este é primordialmente um modelo que permite a identificação de tendências, sendo a estas que se deve oferecer especial atenção aquando da análise dos resultados.

2.2. Evolução das principais rubricas do sistema previdencial, dados físicos e financeiros (2010-2020)

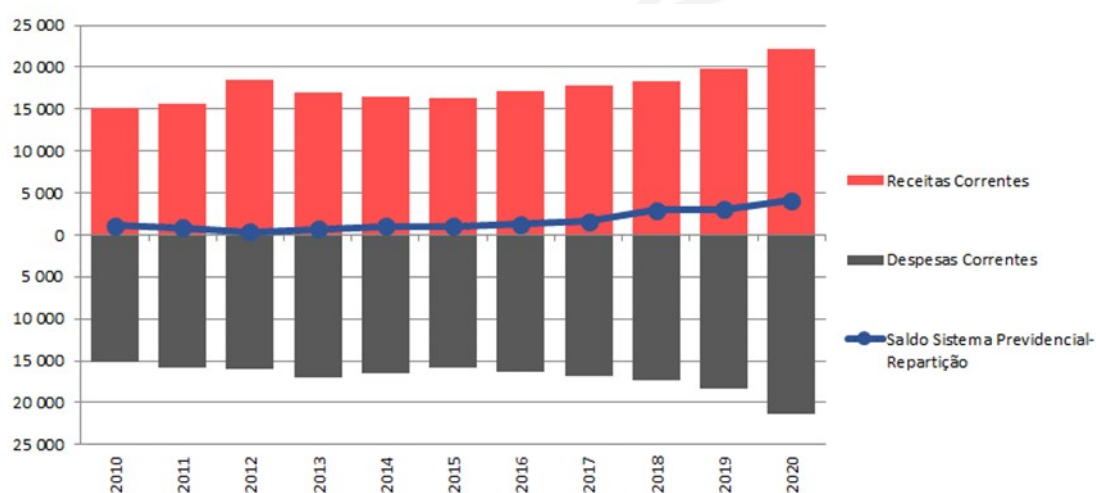
O sistema previdencial, de acordo com a Lei de Bases da Segurança Social “visa garantir, assente no princípio de base profissional, prestações pecuniárias substitutivas de rendimento de trabalho perdido em consequência da verificação das eventualidades legalmente definidas”. Estas prestações, assim como as políticas ativas de emprego e formação profissional, são financiadas de forma bipartida, através das contribuições e quotizações, numa perspetiva de autofinanciamento do sistema, “tendo por base uma relação sinalagmática direta entre a obrigação legal de contribuir e o direito às prestações”. Nos últimos anos, o princípio da diversificação das fontes de financiamento materializou-se na transferência de verbas provenientes do Adicional ao Imposto Municipal sobre Imóveis, de parcela do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas e, a partir de 2020, do Adicional de Solidariedade sobre o Setor Bancário (Artigo 18.º da Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho).

Neste ponto analisa-se o comportamento de algumas rubricas do sistema previdencial na última década. Do lado da receita, apresenta-se a evolução das contribuições e quotizações; do lado da despesa, são consideradas as pensões de velhice, de invalidez e de sobrevivência.

Os valores utilizados baseiam-se nos resultados da Conta da Segurança Social, da responsabilidade do IGFSS, I.P., e os elementos físicos e financeiros referentes a prestações e contribuições foram apurados pelo Instituto de Informática (II, I.P.). O total das pensões tem por referência o mês de dezembro e no caso dos valores dos novos pensionistas abrange o ano inteiro.

O gráfico seguinte compara as receitas e as despesas correntes e o saldo do sistema previdencial da Conta da Segurança Social.

Gráfico 2.1. Evolução das receitas correntes, das despesas correntes e do saldo do sistema previdencial
(milhões de euros)



Fonte: Conta da Segurança Social – IGFSS, I.P./MTSSS.

Nos últimos cinco anos, a receita corrente do sistema previdencial aumentou sustentadamente, superando os 22 mil milhões de euros em 2020, o que representou um aumento de 11,2% face ao ano anterior. O saldo do sistema previdencial continuou a ser positivo passando a ser superior a 4,0 mil milhões de euros.

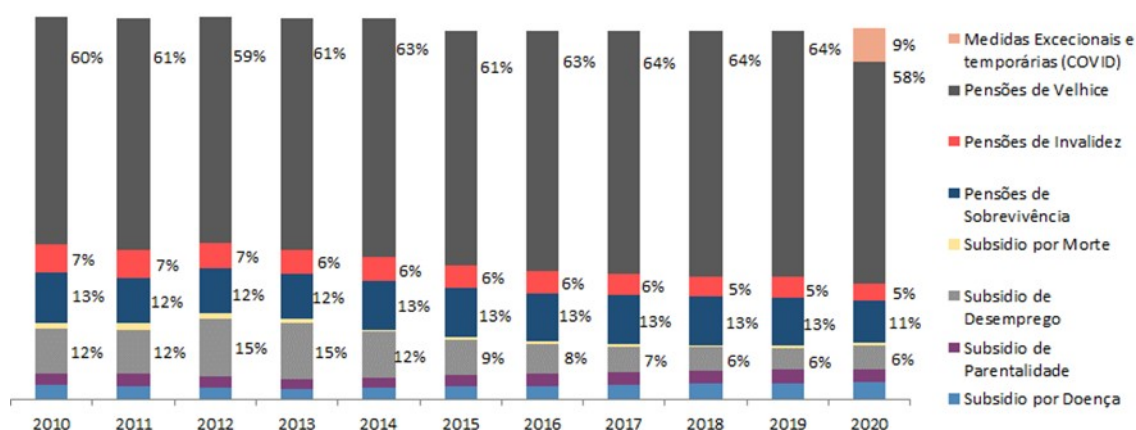
Em 2020, à semelhança dos anos anteriores o valor das contribuições das entidades empregadoras e das quotizações dos trabalhadores foi a principal componente das receitas correntes, atingindo os 18,2 mil milhões de euros. As contribuições e quotizações representaram 82,5% das receitas correntes do sistema previdencial. Em comparação com 2019, o valor das contribuições das entidades empregadoras e das quotizações dos trabalhadores apresenta uma diminuição de 0,7%, fruto da conjuntura desfavorável causada pela pandemia.

Devido à conjuntura vivida em 2020, o valor da despesa corrente teve um acréscimo significativo, tendo aumentado 16,3% face ao ano anterior. No gráfico seguinte pode-se observar o peso das várias rubricas na composição da despesa do sistema previdencial. Todas as componentes da despesa apresentam um aumento face a 2019. A despesa com pensões de velhice continuou a ser a rubrica com maior peso (14,9 mil milhões de euros). Uma nova componente da despesa foi criada em 2020, designada por Medidas Excecionais e Temporárias (COVID). Estas medidas

corresponderam às respostas implementadas em 2020 para minimizar os efeitos da pandemia nos rendimentos dos cidadãos e representaram 1,7 mil milhões de euros, o equivalente a 8,7% da despesa do sistema previdencial.

A despesa com subsídio de desemprego teve um aumento de 29,1% em comparação com 2019, no entanto o seu peso na despesa total manteve-se nos 6,3%. Outras componentes da despesa que tiveram aumentos significativos em termos homólogos foram o subsídio por doença e a despesa com as políticas ativas de emprego.

Gráfico 2.2. Evolução do peso de cada prestação na despesa total com prestações do sistema previdencial
(percentagem)



Nota: o gráfico apresenta apenas as percentagens com valores mais expressivos.

Fonte: Conta da Segurança Social - IGFSS, I.P./MTSSS.

Contribuições e remunerações

O quadro abaixo relativo às pessoas singulares com contribuições pagas à Segurança Social apresenta um crescimento de aproximadamente 11,4%, entre 2010 e 2020, essencialmente por via do crescimento do número de trabalhadores por conta de outrem. Desde 2014 até 2019, verificou-se um crescimento constante do número de pessoas singulares com contribuições pagas à Segurança Social. Em 2020, pela primeira vez desde 2013, esse número diminuiu face ao anterior. Esse decréscimo ocorreu no contexto adverso causado pela pandemia que surgiu em 2020. Em relação a 2019 essa redução foi de 0,2%. Essa diminuição verificou-se apenas no caso das mulheres, tendo no caso dos homens ocorrido um aumento, ainda que muito ligeiro. Ao nível do tipo de qualificações, o número de pessoas singulares com contribuições para a Segurança Social diminuiu em todos os segmentos, em especial nos trabalhadores por conta de outrem. As únicas exceções a esta tendência foram os membros de órgãos estatutários e os trabalhadores independentes. Importa destacar o segmento dos trabalhadores independentes onde houve um aumento, apesar da conjuntura, tendo passado dos 428,93 para os 431,44 mil.

Quadro 2.1. Número de pessoas singulares (20 e + anos) com contribuições pagas à Segurança Social
(milhares)

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Total	4 189,96	4 159,63	3 929,56	3 798,57	3 827,77	3 941,54	4 044,15	4 199,69	4 361,02	4 678,40	4 669,22
H	2 199,87	2 180,32	2 039,97	1 959,56	1 972,51	2 031,97	2 086,18	2 169,53	2 261,47	2 424,60	2 431,38
M	1 990,09	1 979,31	1 889,59	1 839,00	1 855,25	1 909,56	1 957,96	2 030,15	2 099,52	2 253,78	2 237,80
tx var.	-1,8%	-0,7%	-5,5%	-3,3%	0,8%	3,0%	2,6%	3,8%	3,8%	7,3%	-0,2%
Por tipo de qualificação	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
MOE	311,49	307,04	293,13	280,29	274,44	277,41	280,77	283,95	295,15	308,40	311,59
SD	128,24	118,38	104,77	92,18	84,01	81,30	78,70	76,99	71,38	71,30	67,36
SSV	14,20	14,73	15,10	14,74	13,80	13,89	13,29	14,05	15,13	14,43	13,08
TCO	3 390,22	3 390,13	3 219,12	3 125,19	3 183,98	3 294,84	3 399,01	3 539,04	3 701,28	3 855,35	3 845,73
TI	345,82	329,35	297,44	286,17	271,55	274,09	272,38	285,66	278,09	428,93	431,44

Nota: pessoas singulares com 20 e mais anos de idade, com pelo menos uma contribuição paga ao longo do ano. TCO - Trabalhador por Conta de Outrem; MOE - Membros de Órgãos Estatutários; TI - Trabalhadores Independentes; SD - Serviço Doméstico; SSV - Seguro Social Voluntário.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

A receita com contribuições e quotizações em 2020 superou os 18 mil milhões de euros, tendo sido observada uma ligeira diminuição em termos nominais de 0,7% face ao ano anterior.

Quadro 2.2. Receita com contribuições e quotizações - sistema previdencial
(milhões de euros)

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Total	13 496,03	13 760,03	13 094,63	13 437,50	13 663,65	14 043,19	14 778,19	15 714,41	16 906,45	18 365,45	18 229,90
tx var.	5,9%	2,0%	-4,8%	2,6%	1,7%	2,8%	5,2%	6,3%	7,6%	8,6%	-0,7%

Fonte: Conta da Segurança Social - IGFSS, I.P./MTSSS.

Em dezembro de 2020, a remuneração total declarada média dos trabalhadores apresentava uma variação positiva de 1,6% face ao período homólogo, atingindo o valor de 1308,70 euros. As diferenças de remuneração entre homens e mulheres mantiveram-se, com os homens a auferirem uma remuneração média declarada superior. Ao nível das remunerações por tipo de qualificação verificou-se um aumento da remuneração média declarada em todos os segmentos, com exceção dos trabalhadores independentes. A remuneração declarada média dos trabalhadores por conta de outrem atingiu os 1386,83 euros, em dezembro de 2020. Observou-se ainda em 2020 uma variação superior das remunerações médias declaradas pelos trabalhadores do serviço doméstico (14,3%) face às remunerações médias totais (1,6%). No caso dos trabalhadores independentes as remunerações médias declaradas decresceram de 482,20 para 458,74 euros, o que se traduz numa variação de -4,9%.

Quadro 2.3. Remunerações totais declaradas médias em dezembro de cada ano
(euros)

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Total	1 165,59	1 205,77	1 211,07	1 157,93	1 176,26	1 175,78	1 203,88	1 228,29	1 270,82	1 288,69	1 308,70
H	1 330,84	1 374,96	1 386,22	1 318,87	1 339,34	1 332,80	1 357,97	1 379,96	1 418,73	1 438,28	1 455,19
M	982,45	1 020,30	1 024,04	986,57	1 002,03	1 007,72	1 038,63	1 064,66	1 108,42	1 124,82	1 147,71
tx var.	3,4%	3,4%	0,4%	-4,4%	1,6%	0,0%	2,4%	2,0%	3,5%	1,4%	1,6%
Por tipo de qualificação											
MOE	1 408,58	1 385,23	1 319,35	1 245,04	1 343,14	1 353,57	1 386,64	1 424,25	1 472,22	1 507,96	1 526,48
SD	182,84	234,20	246,25	245,86	247,09	250,18	254,27	260,07	251,99	257,07	293,69
SSV	505,12	510,64	522,74	534,31	544,99	543,18	529,54	519,53	519,47	543,30	545,75
TCO	1 240,20	1 282,49	1 294,97	1 233,73	1 237,33	1 237,67	1 266,24	1 290,02	1 329,64	1 363,45	1 386,83
TI	550,05	548,81	515,79	489,55	448,16	429,03	435,81	441,93	418,33	482,20	458,74

Nota: pessoas singulares com 20 e mais anos de idade, com pelo menos uma contribuição paga ao longo do ano. TCO - trabalhador por conta de outrem; MOE - Membros de Órgãos Estatutários; TI - Trabalhadores Independentes; SD - Serviço Doméstico; SSV - Seguro Social Voluntário.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

Em relação à idade média do total das pessoas com contribuições pagas à Segurança Social passou-se de uma média de 39,7 anos em 2010, para 41,8 anos em 2020. Os trabalhadores por conta de outrem, passaram de uma idade média de 38,3 em 2010, para 40,8 anos em 2020.

Quadro 2.4. Idade média - pessoas singulares com contribuições
(anos)

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Total	39,7	40,1	40,4	40,7	40,8	41,0	41,1	41,2	41,4	41,4	41,8
TCO	38,3	38,7	39,1	39,4	39,6	39,8	40,0	40,1	40,2	40,7	40,8

Nota: pessoas singulares com 16 e mais anos de idade, com pelo menos uma contribuição paga ao longo do ano.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

Pensões de Velhice do Regime Geral

Entre 2010 e 2020, o número de pensões de velhice do regime geral tem vindo a aumentar, registando um crescimento de 14,8%. A taxa de crescimento das novas pensões de velhice deste regime tem tido algumas variações, refletindo as várias alterações legislativas, nomeadamente: a partir de abril de 2012, com a entrada em vigor da suspensão da antecipação da idade de reforma por flexibilização, a qual se reflete nos dados dos anos de 2013 e 2014; em 2014, o aumento da idade normal de reforma para os 66 anos; em 2015, o fim da suspensão da possibilidade de antecipar a reforma por flexibilização; e desde 2017, as alterações no regime de flexibilização da idade da pensão de velhice para as muito longas carreiras contributivas.

A diferença no número de pensões entre homens e mulheres mantém-se constante ao longo da década. O número de pensões atribuídas a mulheres foi sempre superior à dos homens, no entanto, no caso das pensões antecipadas a situação é inversa, com os homens a terem a maioria do volume de atribuição de pensões antecipadas.

O número de novas pensões antecipadas apresenta oscilações anuais ao longo do período 2010-2020, refletindo as várias alterações legislativas nesta matéria. No entanto o número médio de novas pensões foi em torno de 30 mil, com exceção dos anos de 2013, 2014 e 2017.

Quadro 2.5. Número de pensões de velhice em dezembro de cada ano

(milhares)

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Total	1 621,90	1 676,12	1 719,13	1 750,46	1 746,75	1 768,19	1 789,91	1 802,28	1 811,75	1 831,72	1 861,80
H	803,16	828,49	847,45	856,31	851,57	859,89	867,51	869,09	872,75	881,08	894,13
M	818,74	847,63	871,69	894,15	895,18	908,30	922,41	933,19	939,00	950,64	967,68
tx var.	3,0%	3,3%	2,6%	1,8%	-0,2%	1,2%	1,2%	0,7%	0,5%	1,1%	1,6%
Novas	80,55	88,63	83,58	68,41	37,32	66,26	66,71	60,59	67,31	89,84	87,22
H	42,94	47,96	44,45	32,40	20,37	34,53	34,25	29,43	36,29	46,71	44,28
M	37,61	40,67	39,13	36,01	16,95	31,73	32,46	31,15	31,02	43,13	42,94
tx var.	1,6%	10,0%	-5,7%	-18,1%	-45,4%	77,5%	0,7%	-9,2%	11,1%	33,5%	-2,9%
Total Antecipadas	150,38	162,15	167,75	149,03	131,38	126,19	123,02	139,71	146,98	147,15	142,97
tx var.	4,6%	7,8%	3,5%	-11,2%	-11,8%	-3,9%	-2,5%	13,6%	5,2%	0,1%	-2,8%
Flex	64,04	78,09	83,82	67,54	51,72	44,12	44,53	48,78	60,14	68,61	74,60
DLD	86,35	84,06	83,93	81,49	79,66	82,07	78,49	90,93	86,84	78,53	68,37
H	94,24	100,58	102,97	88,68	75,46	72,10	69,29	79,02	84,49	84,73	81,53
M	56,14	61,57	64,78	60,35	55,92	54,09	53,73	60,69	62,50	62,42	61,44
Novas Antecipadas	32,05	38,34	34,84	16,55	17,22	27,60	30,14	17,47	28,75	28,96	27,66
tx var.	5,3%	19,6%	-9,1%	-52,5%	4,1%	60,3%	9,2%	-42,0%	64,6%	0,7%	-4,5%
Flex	18,13	25,75	19,81	1,25	0,36	6,60	14,58	4,52	19,83	19,90	19,63
DLD	13,92	12,59	15,03	15,29	16,87	21,00	15,56	12,95	8,92	9,05	8,03

Nota: as novas pensões são relativas a pensionistas com primeiro processamento no ano. Flex: Pensões antecipadas pelo regime de flexibilização da idade de pensão de velhice. DLD: Pensões antecipadas por Desemprego involuntário de Longa Duração.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

O valor médio da pensão de velhice do regime geral, paga em dezembro de 2020, foi de 501,77 euros. No caso dos homens esse valor era 647,37 euros e nas mulheres 367,19 euros. Esta diferença tem-se mantido ao longo da última década. Em relação ao valor médio das novas pensões este tem diminuído desde 2018, devido ao valor médio das pensões atribuídas aos homens ter também baixado nesse período. Nestas novas pensões as diferenças entre homens e mulheres permanecem, com o valor das pensões atribuídas a mulheres a ser mais baixo em comparação com os homens.

Quadro 2.6. Valor médio da pensão velhice em dezembro de cada ano

(euros)

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Total	416,17	422,30	429,86	433,68	438,25	445,84	453,23	460,53	475,62	491,15	501,77
H	530,14	539,49	548,97	554,69	561,41	571,97	582,55	593,07	613,30	633,80	647,37
M	304,36	307,76	314,13	317,79	321,08	326,43	331,61	337,08	347,66	358,94	367,19
tx var.	2,4%	1,5%	1,8%	0,9%	1,1%	1,7%	1,7%	1,6%	3,3%	3,3%	2,2%
Novas	481,71	493,45	497,90	462,05	518,83	566,21	555,28	550,35	603,05	593,19	586,48
H	599,89	610,25	609,91	578,05	626,51	683,08	696,00	695,90	740,23	731,19	724,48
M	346,80	355,71	370,69	357,68	389,44	342,47	406,80	412,85	442,56	443,73	444,18
tx var.	-0,6%	2,4%	0,9%	-7,2%	12,3%	9,1%	-1,9%	-0,9%	9,6%	-1,6%	-1,1%

Nota: as novas pensões são relativas a pensionistas com primeiro processamento no ano; os valores apresentados incluem complementos sociais. Devido à suspensão do regime de flexibilização da idade de pensão por velhice por antecipação, o valor médio de pensões não está disponível nos anos de 2013 e 2014.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

Consequência direta do aumento da idade normal de acesso à pensão de velhice e evidenciando o resultado de um sistema de pensões mais maduro, a idade média aumentou nos últimos anos tanto nos novos como no total de pensionistas de velhice do regime geral. Entre 2010 e 2020, a

idade média dos pensionistas de velhice aumentou cerca de dois anos de 73,09 para 75,24 anos. No caso da idade dos novos pensionistas, a idade média aumentou também cerca de dois anos, passando de 63,39 para 65,29 anos.

Quadro 2.7. Idade média dos pensionistas de velhice em dezembro de cada ano
(anos)

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Total	73,09	73,16	73,27	73,52	73,90	74,16	74,39	74,66	74,92	75,12	75,24
H	72,40	72,46	72,55	72,85	73,23	73,47	73,70	74,00	74,21	74,39	74,53
M	73,76	73,85	73,96	74,17	73,90	74,81	75,04	75,30	75,58	75,79	75,90
Novos	63,39	63,19	63,32	64,22	63,51	64,10	64,01	65,16	64,86	65,36	65,29

Nota: as novas pensões são relativas a pensionistas com 1º processamento no ano.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

Nos atuais pensionistas de velhice verifica-se um aumento do número médio de anos de contribuições para a Segurança Social. Os novos pensionistas de velhice apresentam uma carreira contributiva superior em 6,6 anos face à totalidade dos pensionistas de velhice. As mulheres apresentam uma carreira contributiva mais baixa que os homens, contudo essa diferença tem diminuído entre 2010 e 2020.

Quadro 2.8. Carreira contributiva média dos pensionistas de velhice em dezembro de cada ano
(anos)

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Total	23,77	24,31	24,79	25,06	25,34	25,80	26,24	26,61	27,10	27,65	28,16
H	29,42	29,90	30,38	30,59	30,85	31,28	31,68	32,00	32,48	32,97	33,37
M	18,23	18,82	19,38	19,78	20,10	20,60	21,14	21,58	22,12	22,72	23,35
Novos	30,84	31,63	31,37	28,35	31,84	33,64	34,10	32,20	35,85	34,18	34,79
H	34,94	35,32	35,13	32,06	35,13	37,76	37,75	36,18	39,56	37,43	37,79
M	26,20	27,31	27,13	25,04	27,84	29,19	30,25	28,46	31,51	30,67	31,68

Nota: as novas pensões são relativas a pensionistas com primeiro processamento no ano.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

Entre 2010 e 2020, o montante da despesa do sistema previdencial com pensões de velhice aumentou, em termos nominais, cerca de 3,6 mil milhões de euros. Em 2020, a despesa com pensões foi de 11,3 mil milhões de euros. Em termos homólogos, o crescimento da despesa foi de 5,2%, em linha com a tendência de crescimento iniciada em 2016.

Quadro 2.9. Despesa com pensões de velhice - sistema previdencial
(milhões de euros)

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Total	7 725,65	8 242,32	8 179,86	8 909,19	8 980,40	8 763,13	9 128,61	9 503,28	10 083,29	10 747,77	11 303,35
tx var.	4,5%	6,7%	-0,8%	8,9%	0,8%	-2,4%	4,2%	4,1%	6,1%	6,6%	5,2%

Fonte: Conta da Segurança Social - IGFSS, I.P./MTSSS.

Pensões de Invalidez do Regime Geral

Entre 2010 e 2020, observou-se uma tendência de redução do número de pensões pela eventualidade de invalidez, registando no período, um decréscimo global na ordem dos 18,4%. No ano de 2020 verificou-se uma diminuição de 4,4% na totalidade das pensões por invalidez e uma redução superior a 30% nas novas pensões, estes números traduzem um claro contraste com o ocorrido no ano anterior, mas refletem a tendência decrescente observada nos últimos anos. Essa diminuição foi praticamente igual tanto no caso dos homens como nas mulheres.

Quadro 2.10. Número de pensões de invalidez em dezembro de cada ano

(milhares)

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Total	206,50	202,26	198,97	191,88	184,44	179,94	172,92	165,60	163,82	176,31	168,50
H	100,27	99,17	98,71	96,22	93,39	91,86	88,90	86,00	85,44	91,99	88,00
M	106,23	103,09	100,26	95,66	91,05	88,09	84,02	79,61	78,38	84,32	80,49
tx var.	-2,6%	-2,1%	-1,6%	-3,6%	-3,9%	-2,4%	-3,9%	-4,2%	-1,1%	7,6%	-4,4%
Relativa	202,70	197,37	193,09	185,21	177,08	171,66	163,88	155,91	153,25	163,92	155,85
Absoluta	3,79	4,89	5,88	6,67	7,36	8,28	9,04	9,69	10,56	12,39	12,65
Novas	18,63	18,75	18,81	16,87	15,39	17,14	14,56	13,49	12,92	16,89	11,24
tx var.	-9,2%	0,7%	0,3%	-10,3%	-8,7%	11,3%	-15,0%	-7,3%	-4,3%	30,7%	-33,4%
Relativa	17,17	17,28	17,32	15,45	14,08	15,49	13,02	11,96	11,22	14,56	9,71
Absoluta	1,46	1,47	1,49	1,42	1,32	1,65	1,55	1,53	1,69	2,33	1,53

Nota: as novas pensões são relativas a pensionistas com primeiro processamento no ano.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

O valor médio da pensão atribuída por invalidez (incluindo complementos sociais) também tem vindo a aumentar, passando de 355,14 euros em 2010 para 407,15 euros em 2020. No caso das pensões de invalidez atribuídas a mulheres, apesar de apresentar um valor médio inferior às dos homens, entre 2010 e 2020 o valor médio das suas pensões cresceu a um ritmo maior, encurtando assim a diferença entre homens e mulheres.

Quadro 2.11. Valor médio da pensão de invalidez em dezembro de cada ano

(euros)

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Total	355,14	360,44	367,21	371,50	376,31	380,45	384,24	387,24	394,76	404,74	407,15
H	413,84	418,27	422,62	425,27	428,48	429,86	431,09	431,27	437,20	447,61	447,18
M	299,73	304,81	312,66	317,41	322,81	328,92	334,67	339,68	348,51	357,97	363,39
tx var.	1,5%	1,5%	1,9%	1,2%	1,3%	1,1%	1,0%	0,8%	1,9%	2,5%	0,6%
Novas	368,65	407,14	409,66	419,03	437,13	430,93	434,60	427,63	426,74	439,92	438,71
H	435,87	471,50	468,74	484,81	500,21	483,42	490,74	472,44	470,49	479,48	477,17
M	302,13	335,99	341,56	343,39	362,95	369,58	370,71	371,40	375,98	393,81	396,73
tx var.	3,4%	10,4%	0,6%	2,3%	4,3%	-1,4%	0,9%	-1,6%	-0,2%	3,1%	-0,3%

Nota: as novas pensões são relativas a pensionistas com primeiro processamento no ano; os valores apresentados incluem complementos sociais.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

Em 2020, a idade média total dos pensionistas por invalidez era de 57,98 anos. Os novos pensionistas por invalidez em 2020 tinham em média 57,17 anos de idade, ou seja mais 2,17 anos do que em 2010.

Quadro 2.12. Idade média dos pensionistas por invalidez em dezembro de cada ano

(anos)

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Total	56,24	56,27	56,33	56,34	56,38	56,42	56,48	56,53	56,89	57,77	57,98
Novos	55,00	54,82	54,81	54,95	55,02	54,86	55,41	55,46	55,90	56,95	57,17

Nota: as novas pensões são relativas a pensionistas com primeiro processamento no ano; os valores apresentados incluem complementos sociais.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

Entre 2010 e 2020, o número médio de anos da carreira contributiva dos pensionistas de invalidez aumentou cerca de 1,9 anos. Este aumento foi ainda mais evidente nos novos pensionistas por invalidez, cuja carreira contributiva média era de cerca de 22,6 anos em 2010 e passou para os 25,8 anos em 2020.

Quadro 2.13. Carreira contributiva média dos pensionistas por invalidez em dezembro de cada ano
(anos)

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Total	20,47	20,73	21,02	21,20	21,40	21,62	21,77	21,81	21,95	22,33	22,36
Novos	22,57	23,71	24,11	24,35	25,32	25,40	25,83	25,37	25,47	25,63	25,78

Nota: as novas pensões são relativas a pensionistas com primeiro processamento no ano.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

Em 2020, a despesa com pensões de invalidez foi de 901,62 milhões de euros verificando-se um aumento na despesa em 1,5% face ao ano anterior. No entanto, entre 2010 e 2020 a despesa com pensões de invalidez diminuiu 6%.

Quadro 2.14. Despesa com pensões de invalidez - sistema previdencial
(milhões de euros)

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Total	959,31	949,47	909,71	924,39	898,29	853,04	840,72	823,11	818,45	888,24	901,62
tx var.	-1,4%	-1,0%	-4,2%	1,6%	-2,8%	-5,0%	-1,4%	-2,1%	-0,6%	8,5%	1,5%

Fonte: Conta da Segurança Social - IGFSS, I.P./MTSSS.

Pensões de Sobrevivência do Regime Geral

Os valores seguintes apresentam a evolução das pensões de sobrevivência entre 2010 e 2020, para os dois tipos de beneficiários: cônjuges e descendentes. Em 2020, foram atribuídas mais de 661 mil pensões de sobrevivência, das quais 93,7% a cônjuges.

Quadro 2.15. Número de pensões de sobrevivência em dezembro de cada ano
(milhares)

NÚMERO de PENSÕES DE SOBREVIVÊNCIA em DEZEMBRO de CADA ANO											milhares
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Total	610,34	620,17	626,52	633,19	641,86	645,73	648,45	650,05	647,86	656,26	661,12
H	107,03	109,51	110,94	112,50	114,74	116,06	116,82	117,47	116,99	120,35	121,52
M	503,31	510,66	515,59	520,68	527,12	529,66	531,63	532,57	530,87	535,92	539,60
tx var.	1,5%	1,6%	1,0%	1,1%	1,4%	0,6%	0,4%	0,2%	-0,3%	1,3%	0,7%
Cônjuges	557,19	567,79	575,28	583,16	592,50	598,19	602,77	606,38	606,83	613,67	619,21
Descendente	53,16	52,38	51,25	50,03	49,37	47,54	45,68	43,66	41,03	42,60	41,91
Novas	38,80	39,61	39,55	37,74	40,62	38,59	36,98	37,29	35,90	45,63	42,81
tx var.	-5,2%	2,1%	-0,2%	-4,6%	7,6%	-5,0%	-4,2%	0,8%	-3,7%	27,1%	-6,2%
Cônjuges	33,60	34,99	34,99	33,59	36,11	34,54	33,23	33,80	32,44	40,65	38,78
Descendentes	5,20	4,62	4,56	4,15	4,50	4,05	3,75	3,49	3,46	4,98	4,03

Nota: as novas pensões são relativas a pensionistas com primeiro processamento no ano.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

Em 2020, as pensões de sobrevivência atribuídas a cônjuges rondavam em média os 269,58 euros, e as atribuídas a descendente os 102,27 euros. O valor médio total das pensões de sobrevivência foi de 258,98 euros em 2020, em termos homólogos houve um aumento de 2,1%. O valor médio das novas pensões de sobrevivência foi de 278,63 euros, o que se traduziu num aumento de 0,5% face ao ano anterior. Decorrente do efeito de carreiras contributivas mais longas e de salários mais elevados por parte dos homens, as mulheres historicamente são beneficiárias de pensões de sobrevivência mais elevadas, quando comparadas com as pensões de sobrevivência atribuídas aos homens. Em 2020 o valor médio das pensões de sobrevivência pagas a mulheres foi de 282,59 euros, 80 euros superior do que o que foi pago aos homens.

Quadro 2.16. Valor médio da pensão sobrevivência em dezembro de cada ano
(euros)

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Total	206,04	209,50	215,10	219,32	223,63	227,93	232,31	237,46	245,78	253,55	258,98
tx var.	2,7%	1,7%	2,7%	2,0%	2,0%	1,9%	1,9%	2,2%	3,5%	3,2%	2,1%
Cônjuges	218,00	221,27	226,73	230,71	234,89	238,88	242,94	247,66	255,85	264,20	269,58
H	170,01	171,48	176,06	178,54	181,07	183,47	185,92	188,67	194,03	199,34	202,59
M	226,16	229,88	235,64	239,96	244,57	249,01	253,49	258,73	267,54	276,70	282,59
Descendentes	80,63	81,91	84,55	86,52	88,52	90,13	92,02	95,79	96,97	100,10	102,27
H	80,35	81,63	84,27	86,13	88,40	89,96	92,26	94,11	97,24	100,41	102,14
M	80,89	82,19	84,83	86,90	88,64	90,30	91,78	93,51	96,70	99,80	102,41
Novas	224,01	232,76	235,00	241,53	247,92	251,29	257,50	265,03	277,29	277,36	278,63
tx var.	3,4%	3,9%	1,0%	2,8%	2,6%	1,4%	2,5%	2,9%	4,6%	0,0%	0,5%
Cônjuges	245,48	252,02	254,21	260,15	266,59	269,46	275,24	281,31	295,93	298,37	296,50
Descendentes	85,18	87,02	87,69	90,86	98,10	96,24	100,43	101,07	102,48	105,87	106,74

Nota: as novas pensões são relativas a pensionistas com primeiro processamento no ano. Os valores apresentados incluem complementos sociais.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

A despesa com pensões de sobrevivência do regime geral passou dos cerca de 1,7 mil milhões de euros em 2010, para um valor acima dos 2,1 mil milhões de euros em 2020. O aumento foi cerca de 28,4% em termos nominais de 2010 para 2020. Entre 2019 e 2020, o crescimento foi de 3,2%.

Quadro 2.17. Despesa com pensões de sobrevivência - sistema previdencial
(milhões de euros)

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Total	1 689,74	1 620,67	1 652,60	1 733,36	1 791,21	1 805,21	1 852,06	1 908,49	1 992,50	2 103,08	2 169,46
tx var.	4,1%	-4,1%	2,0%	4,9%	3,3%	0,8%	2,6%	3,0%	4,4%	5,5%	3,2%

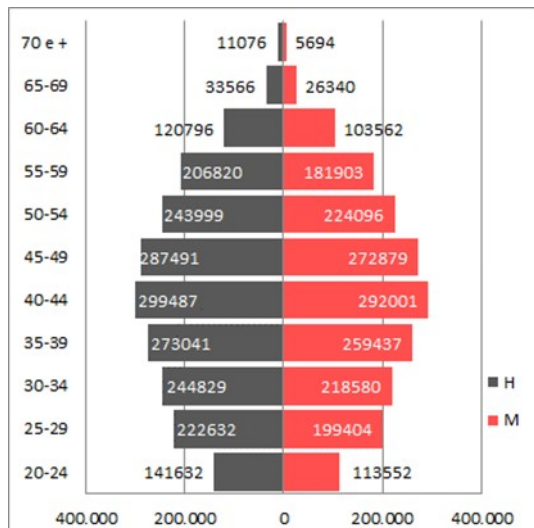
Fonte: Conta da Segurança Social - IGFSS, I.P. /MTSSS.

2.3. As Principais Rubricas do Sistema Previdencial em 2020

Contribuições

Em dezembro de 2020, o número total de pessoas singulares com contribuições declaradas à Segurança Social, era aproximadamente de 4 074 milhões, dos quais 2 131 milhões de homens e 1 943 milhões de mulheres. A distribuição da remuneração média mensal declarada no final de 2019 apresenta-se sob a forma de uma pirâmide invertida (ver gráfico seguinte), o que mostra que quanto maior é a idade, maior é o valor da remuneração média mensal declarada. No entanto, existem algumas variações em função da idade e sexo. Na faixa etária entre os 50 e os 59 anos, tanto nos homens como nas mulheres verifica-se uma quebra no valor médio mensal da remuneração declarada, que é inferior ao das faixas etárias anteriores e posteriores. No caso das mulheres essa situação mantém-se nas faixas etárias entre os 60 e os 69 anos.

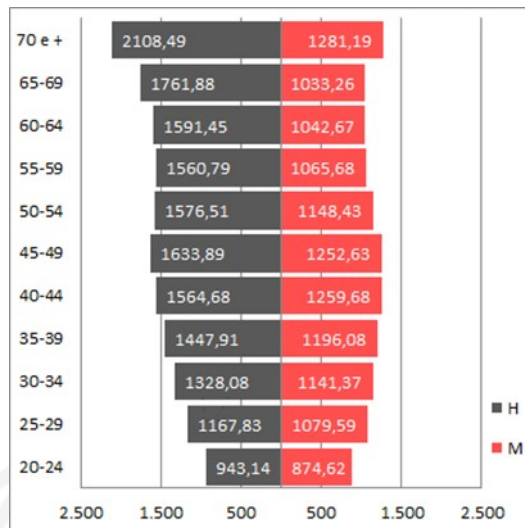
Gráfico 2.3. Número de pessoas singulares, por sexo e escalão etário
(número)



Nota: pessoas singulares com 20 e mais anos de idade, com contribuição paga em dezembro de 2020 (diferente de com pelo menos uma contribuição paga ao longo do ano)

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

Gráfico 2.4. Remuneração média mensal declarada, por sexo e escalão etário
(euros)



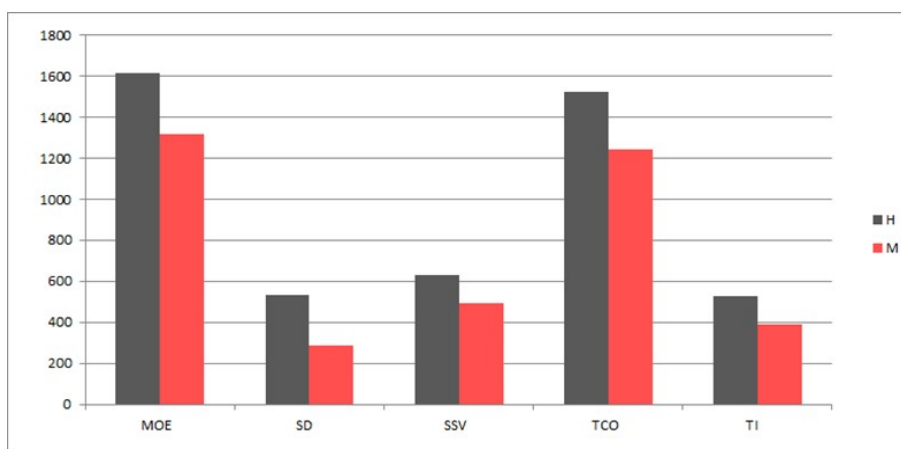
Nota: pessoas singulares com 20 e mais anos de idade, com contribuição paga em dezembro de 2020 (diferente de com pelo menos uma contribuição paga ao longo do ano)

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

Numa análise dicotómica, é notória a desigualdade entre homens e mulheres no que diz respeito a rendimentos do trabalho. Em todos os escalões etários, em termos médios, as mulheres auferiram uma remuneração inferior à dos homens, mas a situação é mais notória a partir dos 50 anos de idade. A menor diferença é visível no escalão etário dos 20 aos 24 anos, verificando-se uma diferença média de cerca de 70 euros. Já a maior diferença verificou-se no escalão etário mais elevado, com uma disparidade média de cerca de 827 euros. Em comparação com a situação em dezembro de 2019, as remunerações médias declaradas das mulheres tiveram um aumento superior ao verificado no caso dos homens, assim atenuando ligeiramente as diferenças de remuneração. No entanto, nos escalões etários entre os 55 e os 69 anos de idade essa evolução não se verificou.

Em dezembro de 2020, tendo como base o número de pessoas singulares com 20 ou mais anos com contribuições para a Segurança Social, observando-se o seguinte: 83,7% eram trabalhadores por conta de outrem; 8,1% eram trabalhadores independentes; 6,9% eram membros de órgãos estatutários (dos quais 70% eram do sexo masculino); 0,9% pertenciam ao serviço doméstico (sendo 98,7% mulheres) e 0,3% do total era constituído por indivíduos com adesão ao seguro social voluntário. Em qualquer das situações, a remuneração média mensal declarada dos homens foi superior à das mulheres, tendo os membros de órgãos estatutários auferido uma remuneração média mensal declarada mais elevada relativamente aos restantes tipos de regime profissional.

Gráfico 2.5. Remuneração média mensal declarada, por sexo e situação profissional
(euros)



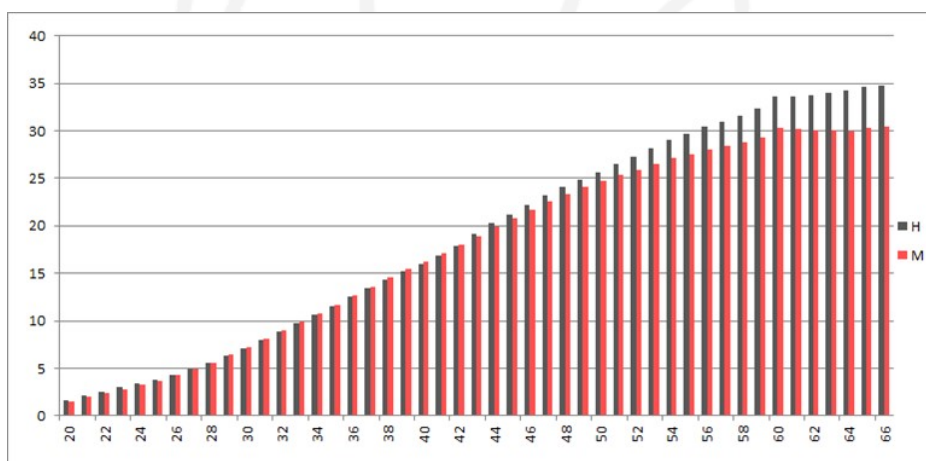
Nota: pessoas singulares com 20 e mais anos de idade, em dezembro de 2020.

TCO - trabalhador por conta de outrem; MOE - Membros de Órgãos Estatutários; TI - Trabalhadores Independentes; SD - Serviço Doméstico; SSV - Seguro Social Voluntário.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

A carreira contributiva média das pessoas singulares com contribuições para a Segurança Social, em dezembro de 2020, apresentava uma evolução por idade e sexo que pode ser observada no gráfico abaixo. Essa evolução caracteriza-se por uma grande semelhança entre homens e mulheres nos primeiros anos de idade e de carreira contributiva. As divergências começam a surgir a partir dos 43 anos de idade, momento a partir do qual as mulheres apresentam uma carreira contributiva sempre inferior aos homens. Essa tendência agrava-se a partir dos 50 anos de idade. E a partir dos 60 anos podemos observar que os homens apresentam uma carreira contributiva média quase 5 anos superior à das mulheres da mesma idade.

Gráfico 2.6. Carreira contributiva média, por idade e sexo
(anos)



Nota: pessoas singulares com 20 e mais anos de idade, em dezembro de 2020.

TCO - trabalhador por conta de outrem; MOE - Membros de Órgãos Estatutários; TI - Trabalhadores Independentes; SD - Serviço Doméstico; SSV - Seguro Social Voluntário.

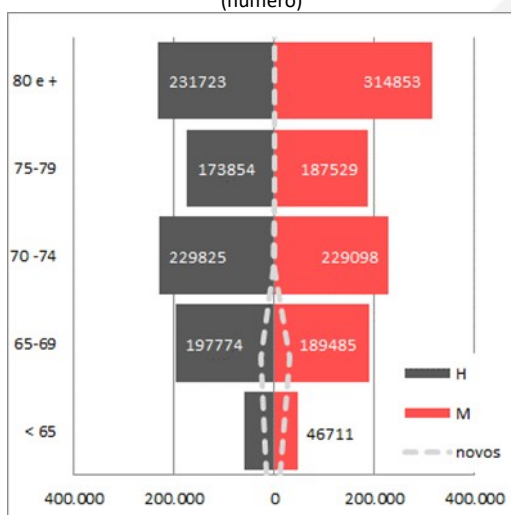
Fonte: II, I.P. /MTSSS.

Pensões de Velhice do Regime Geral

Em dezembro de 2020 foram processadas 1 861 803 pensões de velhice do regime geral, representando 69,2% do total de pensões enquadradas no âmbito deste regime. Do total de pensões de velhice, 52,0% pertenciam a mulheres e 48,0% a homens, valores muito semelhantes ao ano anterior. No grupo etário inferior aos 65 anos, as pensões de velhice destinam-se em maioria aos homens (57,9%). Nos escalões etários entre os 65 e 75 anos, a assimetria de valores verifica-se em menor grau. A partir dos 75 anos, devido ao facto da esperança média de vida lhes ser mais favorável, o número de pensões de velhice pagas às mulheres teve maior expressão. Das 87,3 mil pessoas que acederam à pensão de velhice pela primeira vez em 2020, cerca de 31,5% tinham menos de 65 anos e 65,6% situavam-se no escalão etário dos 65 aos 69 anos.

Em dezembro de 2020 o valor médio da totalidade das pensões de velhice era 501,77 euros, sendo de 647,37 euros no caso dos homens e de 367,19 euros no das mulheres.

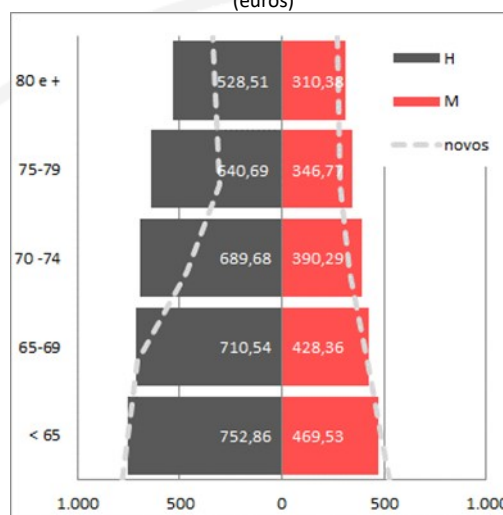
Gráfico 2.7. Pensões de velhice, por sexo e escalão etário
(número)



Nota: pessoas singulares com 20 e mais anos de idade, em dezembro de 2020.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

Gráfico 2.8. Valor médio da pensão de velhice, por sexo e escalão etário
(euros)



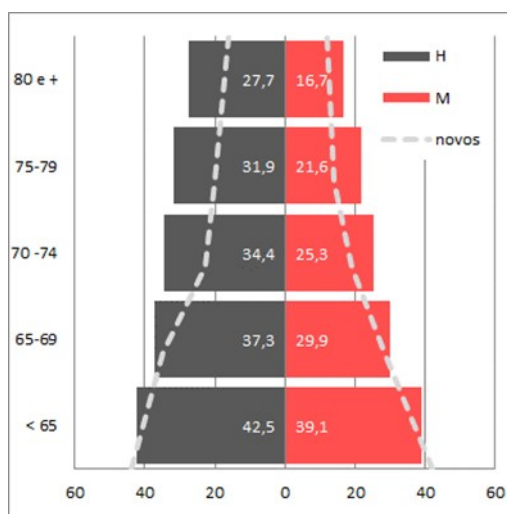
Nota: pessoas singulares com 20 e mais anos de idade, em dezembro de 2020.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

A preponderância de valores de pensão mais elevados entre os homens é transversal a todos os escalões etários, o que traduz a distribuição verificada nos rendimentos declarados à Segurança Social.

Em todos os grupos etários, os pensionistas de velhice homens apresentam carreiras contributivas maiores, face às mulheres. Em média, os pensionistas homens têm mais 10 anos de registos de contribuições do que as mulheres. Apesar da divergência permanecer nos novos pensionistas, em 2020 não é tão intensa, uma vez que os homens tinham, em média, mais 6,1 anos de contribuições do que as mulheres.

Gráfico 2.9. Carreira contributiva média dos pensionistas de velhice, por sexo e escalão etário
(anos)



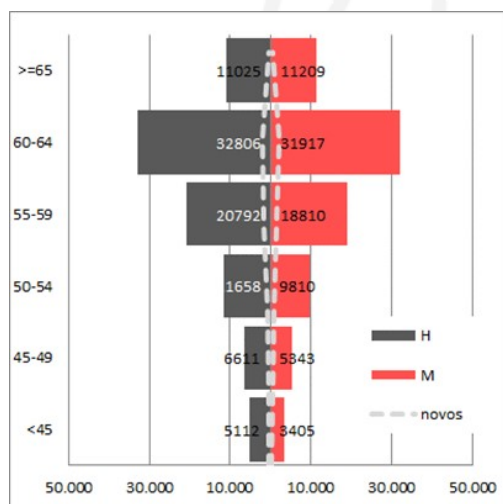
Nota: pessoas singulares com 20 e mais anos de idade, em dezembro de 2020.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

Pensões de Invalidez do Regime Geral

No mês de dezembro de 2020, foram pagas mais de 168 mil pensões de invalidez (52,2% a homens e 47,8% a mulheres), expressando 6,3% do total de pensões do regime geral. Os homens em média receberam 447,18 euros e as mulheres 363,39 euros.

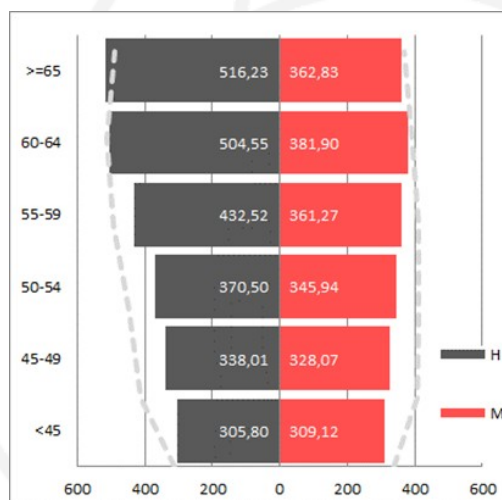
Gráfico 2.10. Pensões de invalidez, por sexo e escalão etário
(número)



Nota: dezembro de 2020.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

Gráfico 2.11. Valor médio da pensão de invalidez, por sexo e escalão etário
(euros)



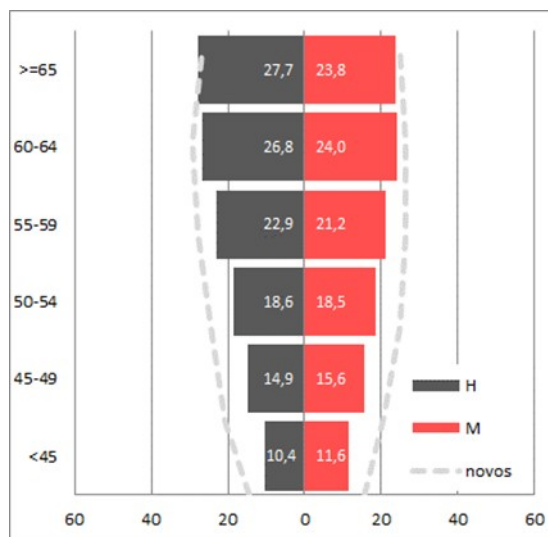
Nota: dezembro de 2020.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

Quanto maior é a idade dos pensionistas por invalidez, maior é a diferença de anos de carreira contributiva dos homens face às mulheres. Um pensionista por invalidez homem, com idade igual

ou superior a 65 anos tem uma carreira contributiva, em média, superior às mulheres em mais 3,9 anos. Nas novas pensões de 2020, essa diferença recua para os 1,7 anos.

Gráfico 2.12. Carreira contributiva média dos pensionistas de invalidez, por sexo e escalão etário
(anos)



Nota: dezembro de 2020.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

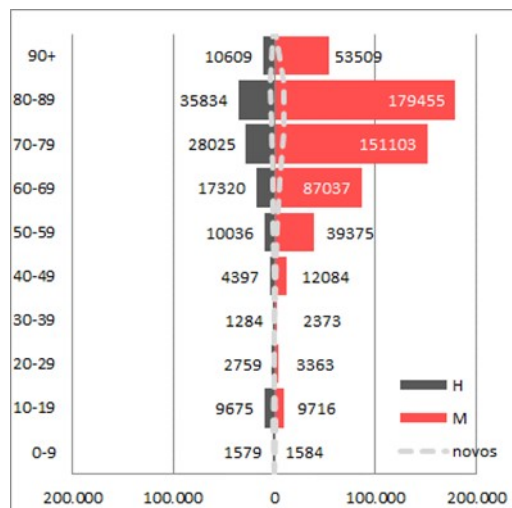
Pensões de Sobrevivência do Regime Geral

As pensões de sobrevivência contêm beneficiários de todas as idades, uma vez que a informação agrega as pensões de sobrevivência atribuídas a cônjuges e a descendentes. Em dezembro de 2020, estas pensões representavam 24,6% do total de pensões do regime geral, e nesse mês foram pagas cerca de 661 mil.

Devido ao maior volume de pensões de sobrevivência atribuídas a cônjuges ser destinado a pessoas do sexo feminino (83,7%), e o facto das pensões de sobrevivência atribuídas a cônjuges pesarem 93,7% do total de pensões de sobrevivência, a maior proporção de pensões de sobrevivência é atribuída a mulheres (81,6%). Já as pensões de sobrevivência atribuídas a descendentes têm igual peso em ambos os sexos, tendo o escalão etário dos 10 aos 19 anos o peso mais elevado (46,3%).

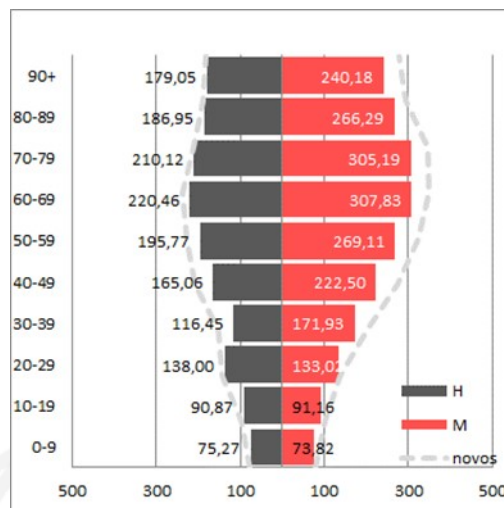
O valor médio das pensões de sobrevivência das mulheres foi mais elevado do que o valor médio encontrado para as pensões de sobrevivência dos homens, em dezembro de 2020. Este comportamento explica-se pelo facto de as pensões de sobrevivência serem calculadas com base no valor da pensão, ou da remuneração, da pessoa falecida que originou essa pensão. Como os homens auferem em média maiores valores, quer de remunerações, quer de pensão de velhice, quando originam pensões de sobrevivência, o valor atribuído ao cônjuge é superior.

Gráfico 2.13. Pensões de sobrevivência, por sexo e escalão etário
(número)



Fonte: II, I.P. /MTSSS.

Gráfico 2.14. Valor médio da pensão de sobrevivência, por sexo e escalão etário
(euros)



Fonte: II, I.P. /MTSSS.

2.4. Cenários demográfico e macroeconómico de médio e longo prazo

As alterações demográficas e macroeconómicas estão intrinsecamente relacionadas com a sustentabilidade financeira da Segurança Social. Assim, as projeções que se apresentam, no ponto 5, refletem os resultados de dois cenários externos ao sistema, um demográfico e um macroeconómico, para além da informação que resulta da atualização dos perfis de beneficiários ativos das prestações do previdencial e pensionistas do regime geral da Segurança Social e da previsão do Orçamento da Segurança Social para o ano 2022.

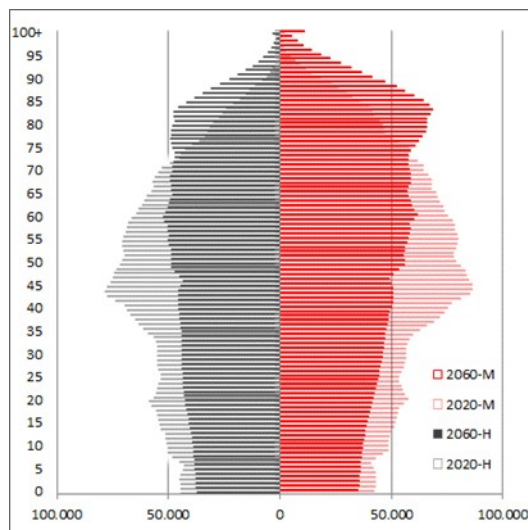
Cenário Demográfico

As projeções demográficas, segundo a Comissão Europeia, antevêm uma redução do volume total da população portuguesa de cerca de 13,6% no período entre 2020 e 2060, passando então de perto de 10,29 milhões para 8,89 milhões de pessoas.

Distingue-se de forma mais significativa em 2060 do que em 2020, o perfil da “pirâmide etária invertida”, resultante do fenómeno de duplo envelhecimento já indicado nas anteriores projeções, ou seja, adensa-se a proporção de pessoas idosas (envelhecimento no topo), sobretudo nos grupos etários a partir dos 70 anos, ao mesmo tempo que se assiste a uma redução na base, nos jovens, associada às baixas taxas de fecundidade.

As mesmas projeções apontam para um aumento da esperança média de vida à nascença de 78,6 anos, no ano de 2020, para 84,5 anos, em 2060. Por outro lado, a esperança de vida aos 65 anos, nos homens e mulheres, atingirá em 2060 os 22,3 anos e os 25,9 anos, respetivamente, em resultado de um ganho estimado de cerca de 3,9 anos, no caso dos homens, e de 3,7 anos no caso das mulheres, face ao ano base de 2020.

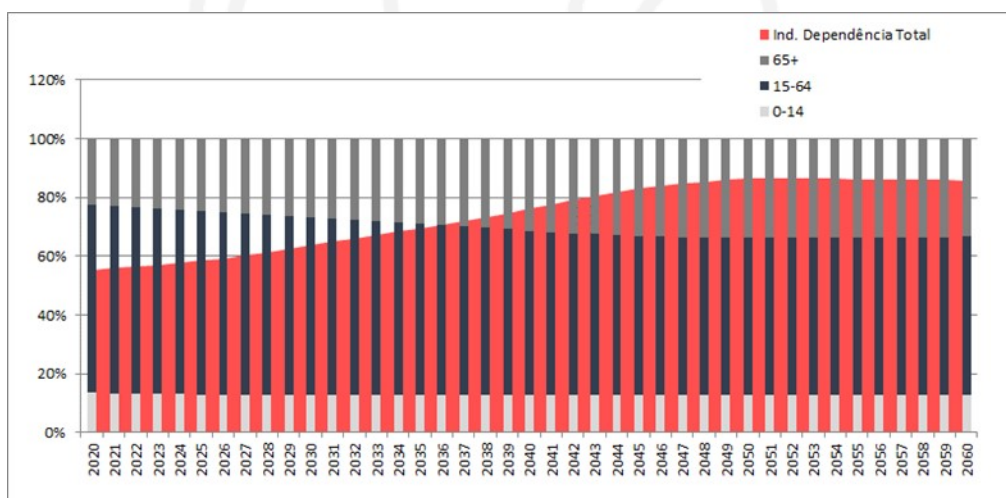
Gráfico 2.15. Pirâmide etária - comparação entre 2020 e 2060
(número)



Fonte: Comissão Europeia (The 2021 Ageing Report)

A referida transformação demográfica da pirâmide etária reflete-se, também, na trajetória do peso relativo dos diferentes subconjuntos etários no total da população residente, entre 2020 e 2060, observando-se um incremento do volume de idosos (de 22,7% em 2020 para 33,7% em 2049, e 33,4% em 2060), devido aos ganhos previstos de esperança de vida. A população em idade ativa permanece como o grupo etário com maior peso na população total, no entanto, essa proporção vai diminuindo ao longo de todo o período de projeção (reduzindo em 2060 o seu volume 27,5% face a 2020), a favor do grupo dos 65 e mais anos. Por outro lado, com tendência negativa temos a população de idade inferior a 15 anos, que em 2020, representava cerca de 13,4% da população total, a qual passará para 12,7%, em 2060, fruto de uma menor taxa de fecundidade.

Gráfico 2.16. Evolução do peso relativo dos grupos etários no total da população e o índice de dependência total
(percentagem)



Fonte: Comissão Europeia (The 2021 Ageing Report); GEP

Em suma, fruto desta conjuntura, espera-se que em 2060 por cada jovem existam 2,64 idosos, em vez dos 1,65 idosos por cada jovem, estimados para o ano 2020.

Cenário Macroeconómico

Para este exercício utiliza-se o cenário macroeconómico da Comissão Europeia criado no âmbito do relatório “The 2021 Ageing Report: Economic and budgetary projections for the EU Member States (2019-2070)”.

Neste cenário é possível observar o impacto provocado pela crise associada à pandemia de Covid-19 na atividade económica nacional. É possível observar em 2020, uma quebra de 6,8% do PIB real anual e uma retoma em “V” no ano seguinte, com um acréscimo de 5,8% do respetivo PIB. A médio e longo prazo prevê-se um crescimento do PIB na ordem dos 1,2%.

Relativamente ao emprego, no médio e longo prazo, a variação é tendencialmente pouco favorável, apresentando crescimentos negativos ao longo da projeção.

Quanto à taxa de desemprego, logo após o marcante ano de 2020 que regista uma taxa de desemprego de 9,7%, a Comissão Europeia aponta taxas de desemprego menores, com valores a rondar os 6,4% a partir de 2029.

2.5. Resultados das Projeções

A execução orçamental ao longo de 2021 tem evidenciado correções mais acentuadas face ao orçamento inicial, consequência essencialmente da crise provocada pela COVID-19, tendo-se observado uma grande variabilidade. As componentes da despesa que registaram maiores desvios foram os subsídios atribuídos por morte (+28,4%), por parentalidade (-10,5%) e por doença (-8,1%). No domínio das pensões, a despesa com pensões de velhice sofreu uma correção de menos 0,9%, a despesa com pensões de sobrevivência de 1,4% e de invalidez de 3,2%. A despesa referente à nova rubrica que inclui grande parte das medidas de apoio que foram implementadas para mitigar os efeitos económicos e sociais provocados pela pandemia, regista uma correção bastante elevada, sendo 4,7 vezes mais do que o previsto no OE2021. Do lado da receita, mais concretamente a receita com contribuições e quotizações, verificou-se um aumento de 5,4% face ao orçamentado para 2021.

Quadro 2.18. Conta da Segurança Social – sistema previdencial – 2020 a 2022

(milhões de euros, preços correntes)

	CSS 2020	OSS 2021 (usado OE2021)	CSS 2021	OSS 2022 V2
RECEITAS TOTAIS	27.613	26.927	28.653	31.478
SALDO DO ANO ANTERIOR (com aplicação em receita)	2.013	2	4.349	2
RECEITAS CORRENTES	22.089	21.860	23.598	23.611
Das quais				
Contribuições e Quotizações	18.230	18.928	19.943	21.166
Rendimentos e Outras Receitas	228	209	330	213
Receitas Cessantes e Retribuições intercalares	210	210	210	209
Outras Receitas Correntes	102	84	84	140
Transferência do OE - COVID	2.269	447	1.145	200
Transferência OE (AIMI+IRC)	0	517	466	0
Transferência - CGA e outras	162	169	166	172
FSE+CPN	842	1.252	1.197	1.464
RECEITAS DE CAPITAL	3.256	5.065	0	7.865
TRANSFERENCIAS INTERNAS OBTIDAS	254	0	705	0
DESPESAS TOTAIS	23.267	26.548	25.887	29.874
DESPESAS CORRENTES	21.391	21.423	22.468	21.909
Das quais				
Despesas com prestações	19.618	19.058	20.265	19.305
Das quais				
Subsidio por Doença	849	892	820	878
Subsidio de Parentalidade	639	692	619	654
Subsidio de Desemprego e Outros Apoios	1.330	1.464	1.432	1.379
Sub. Desemprego e indemnização compensatória por salár	1.230	1.283	1.294	1.244
Políticas Activas de Emp. e Form. Prof.	100	181	139	135
Subsidio por Morte	135	111	142	151
Pensões:	14.961	15.524	15.481	16.043
Das quais				
Sobrevivência	2.169	2.239	2.269	2.326
Invalidez	902	881	909	920
Velhice	11.303	11.814	11.708	12.196
Transferências para a CGA - Pensões Unificadas	572	577	580	587
Medidas Excepcionais e temporárias (COVID)	1.703	376	1.771	200
Administração e Outras Despesas Comuns	221	253	226	259
Transfª p/ emprego, higiene e form. Profissional	673	774	687	794
FSE + CPN	870	1.316	1.279	1.539
DESPESAS DE CAPITAL	1.876	5.111	2.838	7.951
TRANSFERENCIAS INTERNAS CONCEDIDAS	0	14	582	14
SALDO DO SISTEMA PREVIDENCIAL	4.346	379	2.766	1.604
SALDO DO SISTEMA PREVIDENCIAL*	2.740	503	5.562	1.780

Nota: CSS 2018 e previsão de execução 2019 e OSS 2020.

Fonte: Conta da Segurança Social - IGFSS, I.P./MTSSS.

* não inclui as transferências do FSE e Contrapartida Pública Nacional, nem transferências internas

Em linha com os exercícios anteriores, o ano base da simulação tem em consideração o Orçamento da Segurança Social apresentado para o ano de 2022, o qual influencia toda a projeção futura.

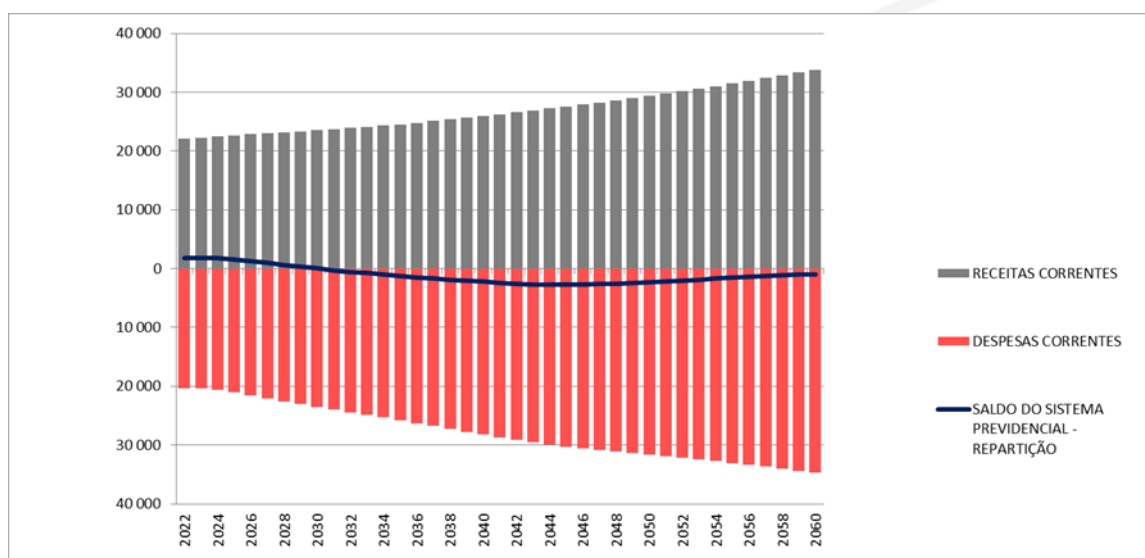
Em 2022 prevêem-se crescimentos nas principais rubricas da despesa com variações mais expressivas nas prestações de doença (+7,1%), parentalidade (+5,7%) e subsídio por morte (+6,0%) e um decréscimo na componente do desemprego (-3,9%), consequência direta das previsões macroeconómicas para este indicador. Quanto à despesa com pensões, prevê-se um aumento na despesa com pensões de velhice em 4,2% e com pensões de sobrevivência em 2,5%, face ao

previsto para a execução deste ano. Em 2022, também se antecipa uma continuidade no crescimento das receitas com contribuições e quotizações na ordem dos 6,1% quando comparado com a previsão de execução de 2021, de 11,8% face ao Orçamento do Estado de 2021; para este ano, relativamente ao previsto no OSS de outubro de 2021, esperam-se mais 291 milhões de euros de receitas com contribuições e quotizações.

Este crescimento é determinante no resultado do saldo previsto a curto prazo para o Sistema Previdencial e consequentemente a médio longo prazo.

Gráfico 2.17. Projeção das receitas, das despesas e do saldo do sistema previdencial

(milhões de euros, preços 2022)



Fonte: Conta da Segurança Social - IGFSS, I.P./MTSSS; GEP (com base no modelo MODPENSPOR)

Os primeiros saldos negativos do sistema previdencial são esperados no início da década de 2030, podendo atingir valores negativos até 1,0% do PIB em meados da década de 2040.

Quadro 2.19. Projeção da conta da segurança social – sistema previdencial – 2022 a 2060

(milhões de euros, preços 2022)

	2022	2030	2040	2050	2060
RECEITAS CORRENTES	22 147	23 529	25 970	29 372	33 796
Das quais:					
Contribuições e Quotizações	21 166	22 695	25 051	28 336	32 605
(em % PIB)	9,5%	9,4%	9,4%	9,4%	9,4%
DESPESAS CORRENTES	20 370	23 517	28 213	31 698	34 730
Das quais:					
Subsídio por Doença e Tuberculose	878	772	852	964	1 109
Subsídio de Parentalidade	654	691	727	766	865
Sub. Desemprego + Indemn. compensatória por salários em atraso + Políticas ativas de emprego	1 379	1 342	1 473	1 653	1 906
Subsídio por Morte	151	156	164	172	174
Pensões	16 043	19 434	23 728	26 712	29 054
(em % PIB)	7,2%	8,1%	8,9%	8,9%	8,4%
Das quais:					
Sobrevivência	2 326	2 655	2 982	3 206	3 285
Invalidez	920	1 043	1 296	1 391	1 727
Velhice	12 196	15 066	18 706	21 322	23 214
SALDO DO SISTEMA PREVIDENCIAL - REPARTIÇÃO					
Saldo do previdencial	1 778	12	-2 243	-2 325	- 934
(em % PIB)	0,8%	0,0%	-0,8%	-0,8%	-0,3%
FEFSS	24 606	36 653	27 983	6 837	
FEFSS em % PIB	11,1%	15,2%	10,5%	2,3%	
FEFSS em % despesa com pensões	159,3%	195,3%	121,8%	26,4%	

Notas: o total de pensões inclui as transferências para a CGA, Rádio Marconi e Carris; os totais das receitas e despesas correntes não incluem as transferências do FSE e Contrapartida Pública Nacional.

Fonte: Conta da Segurança Social - IGFSS, I.P./MTSSS; GEP (com base no modelo MODPENSPOR)

Para o final de 2022, o IGFCSS estima que o valor de mercado da carteira de ativos do FEFSS seja perto de 24,6 mil milhões de euros, correspondendo a 11,1% do PIB e a 159,3% dos gastos anuais com as pensões do sistema previdencial (não estão consideradas transferências para a CGA, Marconi e outras situações com transferências do Orçamento do Estado).

Para a projeção do FEFSS, assumiu-se uma rentabilidade anual intrínseca de 1,9% ao longo do tempo. Partindo-se do pressuposto que este será alimentado pelos saldos do sistema previdencial, enquanto existam, e pelas transferências resultantes do Adicional ao Imposto Municipal sobre Imóveis, da parcela do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas e do Adicional de Solidariedade sobre o Setor Bancário, estima-se que o Fundo se esgote na primeira metade da década de 2050.

3. Projeto de Plano Orçamental 2022

3.1. Projeções Macroeconómicas

Tabela 1. Hipóteses Subjacentes

	2020	2021	2022
Taxa de juro de curto prazo (média anual)	-0,4	-0,5	-0,4
Taxa de juro de longo prazo AE (média anual)	0,2	0,9	0,9
Taxa de câmbio USD/€ (média anual)	1,1	1,2	1,1
Taxa de câmbio efectiva nominal	1,7	3,7	0,0
Crescimento do PIB mundial, excluindo UE	-2,4	6,2	4,6
Crescimento do PIB da UE	-5,9	5,0	4,0
Crescimento da procura externa relevante	-11,2	10,0	5,8
Crescimento das importações, excluindo UE	-8,9	9,3	6,1
Preço do petróleo (Brent, USD/barril)	52,8	71,1	104,6

Tabela 2. Perspetivas Macroeconómicas

	Código SEC	2020	2020	2021	2022
		Nível (10 ⁶ euros)	Taxa de variação		
1. PIB real	B1*g	186 644,5	-8,4	4,9	4,9
2. Produto potencial		198 805,0	1,4	1,9	2,4
3. PIB nominal	B1*g	200 087,6	-6,7	5,6	7,5
Componentes do PIB em termos reais					
4. Consumo privado	P.3	122 677,3	-7,1	4,5	3,8
5. Consumo público	P.3	33 918,1	0,4	4,1	1,3
6. Formação bruta de capital fixo	P.51	35 058,6	-2,7	6,4	7,9
7. Variação de existências e aquisição líquida de objectos de valor (% PIB)	P.52 + P.53	-378,7	-0,2	0,0	0,0
8. Exportações de bens e serviços	P.6	71 683,2	-18,6	13,1	13,1
9. Importações de bens e serviços	P.7	76 228,8	-12,1	12,9	11,1
Contributos para o crescimento do PIB em termos reais					
10. Procura interna		191 653,9	-5,0	4,9	4,2
11. Variação de existências e aquisição líquida de objectos de valor	P.52 + P.53	-378,7	-0,6	0,2	0,0
12. Procura externa líquida	B.11	-4 545,6	-2,9	-0,2	0,6

Tabela 3. Preços

	Código SEC	2020	2020	2021	2022
		Nível	Taxa de variação		
1. Deflator do PIB		1,07	1,9	0,7	2,5
2. Deflator do consumo privado		1,05	0,7	1,2	3,9
3. IHPC		1,04	-0,1	0,9	4,0
4. Deflator consumo público		1,13	4,7	0,6	2,2
5. Deflator da formação bruta de capital fixo		1,09	1,1	3,0	3,6
6. Deflator das exportações (bens e serviços)		1,03	-2,4	6,0	8,1
7. Deflator das importações (bens e serviços)		1,03	-3,4	7,6	10,1

Tabela 4. Mercado de Trabalho

	Código SEC	2020	2020	2021	2022
		Nível	Taxa de variação		
1. Emprego total (milhares de indivíduos) ¹		4 861,1	-1,9	2,1	1,3
2. Emprego, horas trabalhadas ²		:	:	:	:
3. Taxa de desemprego (%) ³		-	7,0	6,6	6,0
4. Produtividade por trabalhador, pessoas ⁴		38,4	-6,7	2,8	3,5
5. Produtividade do trabalho, horas trabalhadas ⁵		:	:	:	:
6. Remuneração dos empregados (10 ⁶ euros)	D.1	98 088,6	0,6	5,6	4,5
7. Remuneração por trabalhador		23,4	2,0	3,8	3,1

¹ População empregada, conceito de Contas Nacionais; ² Definição de Contas Nacionais; ³ Definição harmonizada, Eurostat; nível; ⁴ PIB real por pessoa empregada; ⁵ PIB real por hora trabalhada.

Tabela 5. Balanças Setoriais

% PIB	SEC	2020	2021	2022
1. Capacidade/necessidade líquida de financiamento face ao exterior	B.9	-0,2	0,7	1,6
da qual:				
- Saldo da balança de bens e serviços		-2,1	-3,0	-3,4
- Saldo da balança de rendimentos primários e transferências		0,9	1,9	1,7
- Saldo da balança de capital		1,1	1,8	3,3
2. Capacidade/necessidade líquida de financiamento do sector privado	B.9	5,7	3,6	3,6
3. Capacidade/necessidade líquida de financiamento das administrações públicas	B.9	-5,8	-2,8	-1,9
4. Discrepância estatística		:	:	:

3.2. Metas Orçamentais

Tabela 6. Objetivos orçamentais das Administrações Públicas discriminados por subsector

	Código SEC	2021	2022
		% PIB	
Capacidade (+) / necessidade (-) de financiamento (B.9) por subsector ¹			
1. Administrações Públicas	S.13	-2,8	-1,9
2. Juros	D.41	2,4	2,2
3. Saldo primário ²		-0,4	0,3
4. Medidas one-off e temporárias ³		0,4	-0,2
4.a. Medidas one-off e temporárias da AP do lado da receita		0,6	0,0
4.b. Medidas one-off e temporárias das AP do lado da despesa		-0,2	-0,2
5. Crescimento real do PIB (%) (=1 na Tabela 1.a.)		4,9	4,9
6. Crescimento do PIB potencial (%) (=2 na Tabela 1.a.)		1,9	2,4
7. Hiato do produto		-3,4	-1,0
8. Componente orçamental cíclica (% PIB potencial)		-1,8	-0,6
9. Saldo ajustado do ciclo		-1,0	-1,4
10. Saldo primário ajustado do ciclo		1,4	0,8
11. Saldo estrutural		-1,4	-1,2

¹ RT - DT = B.9; ² O saldo primário é calculado pela soma de B.9 (item 1) e D.41 (item 2); ³ Um sinal positivo denota medidas one-off redutoras de défice.

Tabela 7. Desenvolvimentos na Dívida das Administrações Públicas

% PIB	Código SEC	2021	2022
1. Dívida Bruta ¹		127,4	120,7
2. Variação do rácio da dívida bruta		-7,8	-6,7
Decomposição da variação do rácio da dívida bruta			
3. Saldo primário (= item 3 na Tabela 2.a.)		0,4	-0,3
4. Despesas com juros (= item 2 na Tabela 2.a.)	D.41	2,4	2,2
5. Ajustamentos défice-dívida		-3,4	0,2
p.m.: Taxa de juro implícita na dívida ²		1,9	1,9

¹ Como definido pelo Regulamento no. 479/2009 alterado. ² Dado pelo rácio da despesa com juros e o saldo da dívida do ano anterior. ³ Saldos de AF.1, AF.2, AF.3 (consolidados para as administrações públicas), AF.511, AF.52 (se cotados em bolsa).

Tabela 8. Passivos Contingentes

% PIB	2021	2022
Garantias públicas	9,0	7,8
<i>das quais: relativas ao setor financeiro</i>	0,0	0,0

3.3. Projeções para a Despesa e Receita no Cenário de Políticas Invariantes

Tabela 9. Projeções da Receita e Despesa das Administrações Públicas no Cenário de Políticas Invariantes por Principais Componentes

	Código SEC	2021	2022
Administrações Públicas (S13)		% PIB	
1. Receita total em políticas invariantes	TR	45,3	43,5
das quais			
1.1. Impostos sobre a produção e importação	D.2	15,3	15,7
1.2. Impostos sobre o rendimento e património	D.5	9,7	9,8
1.3. Impostos de capital	D.91	0,0	0,0
1.4. Contribuições sociais	D.61	12,8	12,7
1.5. Rendimentos de propriedade	D.4	0,8	0,5
1.6. Outros ¹		6,6	4,8
p.m.: Carga fiscal (D.2+D.5+D.61+D.91-D.995) ²		35,6	34,1
2. Despesa total em políticas invariantes	TE³	48,1	44,7
da qual			
2.1. Despesas com pessoal	D.1	11,8	11,4
2.2. Consumo intermédio	P.2	5,8	5,2
2.3. Prestações sociais		19,6	19,1
das quais Subsídio de desemprego ⁴	D.62+D.632	0,8	0,7
2.4. Juros	D.41	2,4	2,2
2.5. Subsídios	D.3	2,0	0,6
2.6. Formação bruta de capital fixo	P.51g	2,5	1,8
2.7. Transferências de capital	D.9	1,7	1,5
2.8. Outros ⁵		2,3	2,8

¹ P.11 + P.12 + P.131 + D.39rec + D.7rec + D.9rec (exc. D.91); ² Incluindo os cobrados pela UE e incluindo um ajustamento para impostos e contribuições sociais incobráveis (D.995), se apropriado; ³ RT - DT = B.9; ⁴ Incluindo benefícios que não em espécie (D.62) e em espécie fornecidos por produtores mercantis (D.632) relacionados com subsídio de desemprego; ⁵ D.29p+D.4p (outros que D.41p)+D.5p+D.7p+P.52+P.53+K.2+D.8.

3.4. Metas para a Receita e Despesa das Administrações Públicas

Tabela 10. Projeções da Receita e Despesa das Administrações Públicas divididas nas Principais Componentes

	Código SEC	2021	2022
Administrações Públicas (S13)		% GDP	
1. Receita total	TR	45,3	44,7
das quais			
1.1. Impostos sobre a produção e importação	D.2	15,3	15,2
1.2. Impostos sobre o rendimento e património	D.5	9,7	9,6
1.3. Impostos de capital	D.91	0,0	0,0
1.4. Contribuições sociais	D.61	12,8	12,5
1.5. Rendimentos de propriedade	D.4	0,8	0,5
1.6. Outros¹		6,6	6,9
p.m.: Carga fiscal (D.2+D.5+D.61+D.91-D.995)²		35,6	35,1
2. Despesa total	TE³	48,1	46,6
da qual			
2.1. Despesas com pessoal	D.1	11,8	11,4
2.2. Consumo intermédio	P.2	5,8	5,6
2.3. Prestações sociais		19,6	18,9
das quais Subsídio de desemprego⁴		0,8	0,7
2.4. Juros	D.41	2,4	2,2
2.5. Subsídios	D.3	2,0	0,9
2.6. Formação bruta de capital fixo	P.51g	2,5	3,2
2.7. Transferências de capital	D.9	1,7	1,6
2.8. Outros⁵		2,3	2,8

¹ P.11 + P.12 + P.131 + D.39rec + D.7rec + D.9rec (exc. D.91); ² Incluindo os cobrados pela UE e incluindo um ajustamento para impostos e contribuições sociais incobráveis (D.995), se apropriado; ³ RT - DT = B.9; ⁴ Incluindo benefícios que não em espécie (D.62) e em espécie fornecidos por produtores mercantis (D.632) relacionados com subsídio de desemprego; ⁵ D.29p+D.4p (outros que D.41p)+D.5p+D.7p+P.52+P.53+K.2+D.8.

Tabela 11. Montantes a Excluir no Cálculo da Regra da Despesa

	Código SEC	2020	2020	2021	2022
		Nível	% PIB	% PIB	% PIB
1. Despesas de programas da U.E cobertas por receita de fundos da U.E		1 465,8	0,7	1,8	2,2
1a. Dos quais investimentos cobertos por receitas de fundos da U.E		488,0	0,2	0,5	1,0
2. Variações não-discrecionárias na despesa com o subsídio de desemprego¹		-120,9	-0,1	0,0	0,0
3. Efeitos das medidas discrecionárias do lado da receita²		-90,5	0,0	0,4	-0,9
4. Despesas cobertas por aumentos obrigatórios da receita		0,0	0,0	0,0	0,0

¹ Descrever a metodologia usada na obtenção da componente cíclica do subsídio de desemprego. Deve ser compatível com a despesa com o subsídio de desemprego dada pelo código 10.5 do COFOG. ² Aumento das receitas imposto pela lei não deve ser incluído no efeito das medidas discrecionárias de receita; os dados relatados nas linhas 3 e 4 devem ser mutuamente exclusivos.

Tabela 12. Classificação das Funções Governamentais

% PIB	Código COFOG	2020
1. Serviços gerais das administrações públicas	1	7,1
2. Defesa	2	0,8
3. Segurança e ordem pública	3	1,9
4. Assuntos económicos	4	6,2
5. Proteção do ambiente	5	0,7
6. Habitação e infraestruturas coletivas	6	0,5
7. Saúde	7	7,2
8. Desporto, recreação, cultura e religião	8	1,0
9. Educação	9	5,0
10. Proteção social	10	18,8
11. Despesa total (=item 2 na Tabela 4.a)	TE	49,3

Nota: Contas nacionais base 2011. Ainda não estão acessíveis estes dados na base 2016.

3.5. Medidas Discricionárias incluídas no Projeto de Plano Orçamental

Tabela 13. Medidas Discricionárias

Lista de medidas	Descrição detalhada	Objetivo(despesa/ receita) Código ESA	Princípio contabilístico	Medida One- Off	Estado	Impacto orçamental (% PIB)	
						2021	2022
Pacote IRS		D.5	Acréscimo	Não	Ainda Não Implementada		-0,1
Reforma dos escalões de IRS		D.5	Acréscimo	Não	Ainda Não Implementada		-0,1
Deduções ao IRS a partir do 2º dependente		D.5	Acréscimo	Não	Ainda Não Implementada		-0,0
Alargamento do IRS Jovem e do Programa "Regressar"		D.5	Acréscimo	Não	Ainda Não Implementada		-0,0
Reforço do mínimo de existência		D.5	Acréscimo	Não	Ainda Não Implementada		-0,0
Eliminação do pagamento especial por conta		D.5	Acréscimo	Não	Ainda Não Implementada		-0,0
Desagravamento das tributações autónomas de IRC		D.5	Acréscimo	Não	Ainda Não Implementada		-0,0
Combustíveis		D.2	Acréscimo	Não	Ainda Não Implementada		-0,3
Suspensão do aumento da taxa carbono		D.2	Acréscimo	Não	Adotada		-0,2
Redução do ISP equivalente a descida do IVA para 13%		D.2	Acréscimo	Não	Ainda Não Implementada		-0,1
Devolução da receita adicional de IVA via ISP		D.2	Acréscimo	Não	Ainda Não Implementada		-0,1
TOTAL MEDIDAS DO LADO DA RECEITA						-	-0,4
Atualização extraordinária das pensões		D.62+D.63+D.621+D.624+D.631	Acréscimo	Não	Ainda Não Implementada		0,1
Pacote garantia para a infância		D.62+D.63+D.621+D.624+D.631	Acréscimo	Não	Ainda Não Implementada		0,0
Gratuidade das creches		D.62+D.63+D.621+D.624+D.631	Acréscimo	Não	Ainda Não Implementada		0,0
Massa Salarial das Administrações Públicas		D.1	Acréscimo	Não	Adotada		0,1
Atualização das remunerações dos trabalhadores das Administrações Públicas em 0,9%		D.1	Acréscimo	Não	Adotada		0,1
Aumento da Remuneração Mínima Mensal Garantida		D.1	Acréscimo	Não	Adotada		0,0
Investimento público e outra despesa no âmbito do PRR		P.51	Acréscimo	Não	Adotada		0,1
Apoio aos custos do trabalho (e.g. layoff simplificado e apoio à retoma)		D.3	Acréscimo	Não	Adotada		0,1
Apoio às famílias		D.62+D.63+D.621+D.624+D.631	Acréscimo	Não	Adotada		0,0
Saúde pública (e.g. isolamento profilático e subsídio por doença)		D.62+D.63+D.621+D.624+D.631	Acréscimo	Não	Adotada		0,1
Aquisição de vacinas e medicamentos COVID		P.2	Acréscimo	Não	Adotada		0,1
Testes diagnóstico COVID-19		D.62+D.63+D.621+D.624+D.631	Acréscimo	Não	Adotada		0,1
EPI e equipamentos		P.2	Acréscimo	Não	Adotada		0,0
Recursos humanos		D.1	Acréscimo	Não	Adotada		0,0
Apoio extraordinário à TAP		D.9	Acréscimo	Não	Adotada		0,3
Outros (e.g. reforço de emergência do PART)		D.3	Acréscimo	Não	Adotada		0,0
Combustíveis			Acréscimo	Não	Ainda Não Implementada		0,1
Apoio ao transporte de passageiros e mercadorias		D.3	Acréscimo	Não	Ainda Não Implementada		0,0
AUTOvoucher		D.29+D.4+D.5+D.7+P.52+P.53+K.2+D.8 - Other (other than D.41)	Acréscimo	Não	Adotada		0,1
Gás e eletricidade		D.3	Acréscimo	Não	Ainda Não Implementada		0,1
Redução das tarifas de acesso às redes na eletricidade		D.3	Acréscimo	Não	Ainda Não Implementada		0,1
Famílias mais carenciadas		D.62+D.63+D.621+D.624+D.631	Acréscimo	Não	Adotada		0,0
Agricultura e pescas		D.3	Acréscimo	Não	Ainda Não Implementada		0,0
Revisão da despesa		D.9	Acréscimo	Sim	Ainda Não Implementada		-0,1
DTA		D.9	Acréscimo	Sim	Ainda Não Implementada		0,1
Indemnização judicial PPP		D.9	Acréscimo	Sim	Ainda Não Implementada		0,1
TOTAL MEDIDAS DO LADO DA DESPESA						-	1,4
TOTAL						-	-1,8

3.6. Comparação com o Programa de Estabilidade

Tabela 14. Diferenças face ao último Programa de Estabilidade

% PIB	Código SEC	2020	2021	2022
Capacidade (+) / necessidade (-) de financiamento das Administrações Públicas	B.9			
Programa de estabilidade		-5,8	-2,8	-1,9
Projeto de Plano Orçamental		-5,8	-2,8	-1,9
Diferença		0,0	0,0	0,0
Capacidade (+) / necessidade (-) de financiamento das Administrações Públicas em Políticas Invariantes	B.9			
Programa de estabilidade		-5,8	-2,8	-1,0
Projeto de Plano Orçamental		-5,8	-2,8	-1,2
Diferença		0,0	0,0	0,2

3.7. Garantias

Tabela 15. Stock de garantias adotadas/anunciadas em 2020

	Medidas	Data de adoção	Montante máximo de garantia (% do PIB)	Execução estimada (% do PIB)
Em resposta à COVID-19	Capitalizar 2018 - COVID 19	12/03/2021	0,15%	0,13%
	Apoio Economia COVID 19	30/03/2020	2,50%	2,44%
	Investe RAM COVID 19	27/04/2020	0,04%	0,04%
	Linha Específica COVID 19 - Apores	04/06/2020	0,09%	0,07%
	Garantias financeiras COVID 19	29/07/2020	0,03%	0,03%
	LAE COVID 19 MPE	06/08/2020	0,43%	0,37%
	Apoiar Madeira 2020	03/09/2020	0,01%	0,01%
	Apoio Sector Social COVID-19	14/09/2020	0,07%	0,05%
	Apoio Economia COVID 19 - Exportadoras	18/01/2021	0,10%	0,10%
	Apoio Economia COVID 19 - Montagem Eventos	18/01/2021	0,00%	0,00%
	Apoio Economia COVID 19 - Agências de Viagens e Operadores Turísticos	23/02/2021	0,04%	0,01%
	LAE COVID 19 – Médias e Grandes Empresas do Turismo	30/04/2021	0,11%	0,05%
	LAE COVID 19 – Federações Desportivas	09/07/2021	0,01%	0,00%
	LAE - Eventos Culturais	30/06/2021	0,01%	0,00%
	Linha Retomar	30/09/2021	0,47%	0,00%
	Fundo de garantia pan-europeu (EGF)	24/08/2020	0,11%	0,11%
	Instrumento de apoio temporário para mitigar riscos de desemprego em caso de emergência (SURE)	18/09/2020	0,17%	0,17%
	Esquemas de garantias de crédito à exportação (RCM n.º 10-A/2020 - limites aumentados):	13/03/2020	0,12%	0,00%
	Setor metalomecânico		0,05%	0,00%
	Performance, pagamento e depósitos		0,05%	0,00%
	Seguro de crédito à exportação de curto prazo - países risco		0,02%	0,00%
	Seguro de crédito à exportação de curto prazo - países risco (OCDE 2020)	05/06/2020	0,35%	0,17%
	Garantia estatal para seguro de riscos de crédito comercial doméstico	28/04/2021	0,24%	0,06%
	Subtotal		5,06%	3,82%
Outras	Esquema de garantias de crédito à exportação:			
	Esquema de garantias de crédito à exportação para o setor metalomecânico	08/12/2020	0,05%	0,00%
	Esquema de garantias de crédito à exportação para performance, pagamento e depósitos	20/01/2020	0,05%	0,03%
	Seguro de crédito à exportação de curto prazo - países risco	01/01/2020	0,12%	0,08%
	Seguro investimeto externo	07/09/2020	-	
	Subtotal		0,21%	0,12%
	Total		5,27%	3,93%

3.8. Programa de recuperação e resiliência

Tabela 16. PRR-Subvenções

Receitas de subvenções PRR (% do PIB)			
	2020	2021	2022
Subvenções PRR incluídas nas projeções da receita		0,3	1,3
Adiantamentos de verbas de subvenções PRR pela UE		1,1	1,0

Despesa financiada por subvenções PRR (% do PIB)			
	2020	2021	2022
Despesas com pessoal D.1		0,0	0,0
Consumo intermédio P.2		0,0	0,3
Prestações sociais D.62+D.632		0,0	0,0
Juros D.41		0,0	0,0
Subsídios D.3		0,0	0,0
Transferências correntes D.7		0,0	0,2
TOTAL DESPESA CORRENTE		0,0	0,5
Formação bruta de capital fixo P.51g		0,0	0,5
Transferências de capital D.9		0,0	0,4
TOTAL DESPESA CAPITAL		0,0	0,8

Outros custos financiados por subvenções PRR (% do PIB)			
	2020	2021	2022
Redução da receita fiscal		-	-
Outros custos com impacto na receita		-	-
Transações financeiras		-	-

Tabela 17. PRR-Empréstimos

Cash flow de empréstimos PRR projetados no programa (% do PIB)			
	2020	2021	2022
Desembolsos de empréstimos PRR pela UE		0,2	0,3
Reembolsos de empréstimos PRR à UE			

Despesa financiada por empréstimos PRR (% do PIB)			
	2020	2021	2022
Despesas com pessoal D.1	-	-	-
Consumo intermédio P.2	-	-	-
Prestações sociais D.62+D.632	-	-	-
Juros D.41	-	-	-
Subsídios D.3	-	-	-
Transferências correntes D.7	-	-	-
TOTAL DESPESA CORRENTE	-	-	-
Formação bruta de capital fixo P.51g		0,00	0,1
Transferências de capital D.9	-	-	-
TOTAL DESPESA CAPITAL		0,0	0,1

Outros custos financiados por empréstimos PRR (% do PIB)			
	2020	2021	2022
Redução da receita fiscal	-	-	-
Outros custos com impacto na receita	-	-	-
Transações financeiras	-	-	0,6

4. Orçamento com Perspetiva de Género

Desafio estratégico	Combater as alterações climáticas
Objetivos	Promover a participação, associativismo, capacitação e empreendedorismo das mulheres na agricultura Desenvolver políticas de mobilidade promotoras da igualdade entre mulheres e homens Combater a pobreza energética
Indicadores	Produtores agrícolas singulares <40 anos 27,2% mulheres e 72,8% homens 2019 (INE) Vítimas mortais por acidente de viação (a 30 dias) 26,5% mulheres e 73,5% homens 2019 (ANSR) Condutores intervenientes em acidentes de viação (a 30 dias) 28,9% mulheres e 71,1% homens 2019 (ANSR) População residente sem capacidade económica para manter a casa adequadamente aquecida 18% mulheres e 16,8% homens 2020 (INE/EU-SILC) Deslocações/dia por transporte coletivo na Área Metropolitana de Lisboa* 60,4% mulheres e 39,6% homens 2017 (INE) Deslocações/dia por transporte individual na Área Metropolitana de Lisboa* 50,5% mulheres e 49,5% homens 2017 (INE) Deslocações/dia por transporte coletivo na Área Metropolitana do Porto* 59,0% mulheres e 41,0% homens 2017 (INE) Deslocações/dia por transporte individual na Área Metropolitana do Porto* 49,3% mulheres e 50,7% homens 2017 (INE)
Medida/ação OE 2022	Reforço dos apoios à agricultura familiar, à pequena aquicultura e à pequena pesca artesanal e costeira Apoio a projetos dirigidos à agricultura familiar e à pesca tradicional Programa de Apoio à Redução Tarifária dos transportes públicos (PART) Estratégia para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 Estratégia de Segurança Rodoviária 2021-2030 Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030 Estratégia de Longo Prazo para a Renovação dos Edifícios (ELPRE) Programa Nacional de Ação do Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais Plano de Recuperação e Resiliência: Mobilidade Sustentável (Reforma do Ecosistema dos

Desafio estratégico		Combater as alterações climáticas
		Transportes; expansão da rede de transportes); Capitalização e Inovação Empresarial (Agenda de Inovação para a Agricultura 2020-2030); Eficiência Energética em Edifícios (Eficiência energética em edifícios residenciais; Estratégia Nacional de Longo Prazo para o Combate à Pobreza Energética.
Desafio estratégico		Responder ao desafio demográfico
Objetivos		Promover a conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar Promover uma divisão igual do trabalho de cuidado e doméstico entre mulheres e homens
Indicadores		Homens que partilharam a licença de 120/150 dias 44,8% 2020 (MTSSS/II, IP) Homens que receberam subsídio por licença parental obrigatória do pai 73,7% 2020 (MTSSS/II, IP) Homens que receberam subsídio por licença parental facultativa do pai 68,7% 2020 (MTSSS/II, IP) Subsídio por assistência a filho 85,1% mulheres e 14,9% homens 2T 2021 (ISS, IP) Subsídio por assistência a filho com deficiência/doença crónica 93,5% mulheres e 6,5% homens 2T 2021 (ISS, IP) Cobertura média no continente das respostas para a primeira infância (creche e ama) 48,8%(p) 2020 (MTSSS/GEP) Cobertura média no continente das Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas, Centros de Dia e Serviços de Apoio Domiciliário para pessoas idosas 12,5%(p) 2020 (MTSSS/GEP) Índice Sintético de Fecundidade 1,40 2020 (INE) Nados-vivos de mães de nacionalidade estrangeira 13,5% 2020 (INE)
Medida/ação OE 2022		Aumento das deduções fiscais por filho IRS Jovem Alargamento e requalificação da rede de equipamentos e respostas sociais Garantia para a infância Complemento da Garantia para a Infância Programa Regressar

Desafio estratégico		Responder ao desafio demográfico
		Apoio a projetos destinados a melhorar as condições dos migrantes ou a garantir o acolhimento de refugiados Inscrição de objetivos de conciliação nos QUAR 2022, promovendo a utilização de modos mais ágeis e flexíveis de desempenho do trabalho em funções públicas, designadamente através do teletrabalho, garantindo que estes não agudizam as assimetrias de género Estratégia para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 3 em Linha - Programa para a Conciliação da Vida Profissional, Pessoal e Familiar Estratégia Nacional para o Envelhecimento Ativo e Saudável Plano de Recuperação e Resiliência: Serviço Nacional de Saúde (Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados e Rede Nacional de Cuidados Paliativos); Qualificações e Competências (Agenda de promoção do trabalho digno); Respostas Sociais (Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais; Estratégia Nacional de Combate à Pobreza
Desafio estratégico		Construir a sociedade digital
Objetivos		Promover a inclusão digital e a participação das mulheres e raparigas nas áreas das tecnologias de informação e comunicação Incorporar a perspectiva de género como dimensão central dos modelos de gestão inovadores na Administração Pública
Indicadores		Mulheres especialistas em TIC em % do emprego feminino 0,9% 2019 (DESI-WiD) Especialistas TIC no emprego 21,8% mulheres e 78,2% homens 2020 (Eurostat) Pessoas com competências digitais gerais básicas 49% mulheres e 54% homens 2019 (DESI-WiD) Alunos inscritos no ensino superior na área das TIC 17,2% mulheres e 82,8% homens 2019/2020 (DGEEC) Diplomados no ensino superior na área das TIC 15,8% mulheres e 84,2% homens 2019/2020 (DGEEC) Taxa de atividade empreendedora na população adulta 9,9 % população feminina e 16,1% população masculina 2019 (GEM) Serviços e organismos com dados desagregados por sexo publicitados A analisar e a publicitar em 2022
Medida/ação OE 2022		Plano de Ação para a Transição Digital

Desafio estratégico	Construir a sociedade digital
	Estratégia para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 Engenheiras por 1 Dia e programa «Iniciativa Nacional Competências Digitais e.2030 - INCoDe.2030» Reforço das políticas ativas de emprego e formação profissional Produção de dados administrativos desagregados por sexo (orçamentos com perspetiva de género e Estratégia para a Inovação e Modernização do Estado e da Administração Pública 2020-2023) Plano de Recuperação e Resiliência: Qualificações e Competências (Impulso Jovem STEAM; Combate às desigualdades entre mulheres e homens; Compromisso Emprego Sustentável), Capitalização & Inovação Empresarial, Empresas 4.0 (Academia Portugal Digital, Emprego + Digital 2025), Escola Digital, Transição Digital da AP (Estratégia para a Transformação Digital da Administração Pública 2021-2026 e Plano de Ação Transversal)
Desafio estratégico	Reduzir as desigualdades
Objetivos	Garantir as condições para uma participação plena e igualitária de mulheres e homens no mercado de trabalho e na atividade profissional Prevenir e combater a violência contra as mulheres e a violência doméstica
Indicadores	Disparidade na remuneração base e ganho 14% na base e 17,1% no ganho 2019 (MTSSS/GEP) Disparidade nas pensões >65 anos 28,4% 2020 (Eurostat) Dirigentes nos órgãos de administração das empresas cotadas 26% mulheres e 74% homens 2020 (CMVM/CIG) Dirigentes superiores da Administração Pública 42,2% mulheres e 57,8% homens 2T 2021 (DGAEP) Beneficiários de prestações de desemprego 59% mulheres e 41% homens Agosto 2021 (ISS, IP) Pessoas singulares abrangidas pela RMMG 25,9% mulheres e 21,5% homens 2020 (MTSSS/ II, IP) Pensionistas com pensões até 1 IAS 69,1% mulheres e 30,9% homens 2T 2021 (ISS, IP) Vítimas de violência doméstica registadas pelas forças de segurança 75% mulheres e 25% homens (27 637 ocorrências) 2020 (RASI) Pessoas acolhidas na Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica 1716 mulheres, 38 homens e 1317 dependentes 2020 (CIG)

Desafio estratégico	Reduzir as desigualdades
	Anos de vida saudável aos 65 anos 6,9 mulheres e 7,9 homens 2019 (INE) População residente com 16 ou mais anos com doença crónica ou problema de saúde prolongado 46,3% mulheres e 39,6% homens 2020 (INE)
Medida/ação OE 2022	Aumento da progressividade do IRS, revendo os respetivos escalões Garantia para a infância Complemento da Garantia para a Infância Majoração do limite mínimo do subsídio de desemprego Reforço da Ação Social no ensino superior Atualização extraordinária de pensões Englobamento dos rendimentos dos capitais especulativos para quem esteja no escalão mais elevado Reforço da formação para o combate à violência contra as mulheres e a violência doméstica Apoio às estruturas de atendimento e de acolhimento da Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica; concretização da Resolução do Conselho de Ministros n.º 139/2019, de 19 de agosto, que aprova medidas de prevenção e combate à violência doméstica Aumento da medida 082 - Segurança e Ação Social – Violência doméstica - Prevenção e proteção à vítima Estratégia para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 Plano Nacional de Combate ao Racismo e à Discriminação 2021-2025 Plano de Ação para a Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos 2022-2025 Estratégia Nacional da Inclusão das Pessoas com Deficiência 2021-2025 Estratégia Nacional para a Integração das Pessoas em Situação de Sem-Abrigo 2017-2023 Programa de Valorização do Interior Plano de Recuperação e Resiliência: Serviço Nacional de Saúde (Cuidados de saúde primários; Reforma de Saúde Mental); Habitação (Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário); Respostas Sociais (Estratégia Nacional de Combate à Pobreza; Radar Social); Qualificações e Competências (Agenda de promoção do trabalho digno; Combate às desigualdades entre mulheres e homens; Compromisso Emprego Sustentável)

5. Glossário – principais conceitos de finanças públicas

Este glossário pretende contribuir, sem a pretensão de ser exaustivo, para um maior conhecimento e perceção dos principais conceitos de finanças públicas utilizados, em particular no capítulo do Relatório OE 2020 dedicado à situação financeira das administrações públicas em contas nacionais.

As definições aqui apresentadas estão em plena conformidade com as constantes no Código de Conduta do Pacto de Estabilidade e Crescimento¹.

Ajustamento Estrutural – É o processo de diminuição do saldo estrutural por via de medidas discricionárias de política orçamental.

Cenário de Políticas Invariantes – Cenário com previsão das variáveis macro orçamentais, sem considerar o impacto das medidas discricionárias de política orçamental contidas no Orçamento do Estado para o ano seguinte.

Cláusula de salvaguarda ou de derrogação de âmbito geral (*general escape clause*) – Cláusula de flexibilidade prevista no Pacto de Estabilidade e Crescimento para situações de crise provocadas por um evento excecional, fora do controlo do governo e com um impacto financeiro significativo. Uma vez ativada, permite aos Estados-Membros desviarem-se temporariamente do cumprimento das regras de disciplina orçamental normalmente aplicáveis ao abrigo do quadro orçamental europeu por forma a tomarem as medidas adequadas para fazer face à crise.

Despesa Primária – Despesa total excluindo a despesa com juros da dívida pública.

Despesa Primária Ajustada – Despesa primária líquida de efeitos cíclicos e do investimento financiado, na sua totalidade, por fundos comunitários. Para o ajustamento em apreço, considera-se ainda que a contrapartida nacional do investimento público é medida enquanto média móvel de quatro anos, de modo a suavizar o impacto de investimentos de grande dimensão.

Hiato do Produto (*Output Gap*) – Diferença entre o produto observado (PIB) e a estimativa do produto potencial (PIB potencial), em percentagem do PIB potencial.

Medidas Discricionárias – Iniciativas deliberadas de política com impacto orçamental nas contas das administrações públicas (distinguindo-se do funcionamento dos estabilizadores automáticos e de outros efeitos orçamentais que ocorrem sem ação deliberada do governo).

Medidas Permanentes – Medidas com efeito orçamental persistente no tempo e que conduzem a uma alteração sustentada da posição orçamental intertemporal.

Medidas Temporárias – Medidas discricionárias cujo efeito orçamental é transitório e não-recorrente, não conduzindo a uma alteração sustentada da posição orçamental intertemporal. Um caso particular é o das medidas pontuais (*one-off*), cujo impacto se cinge a apenas um, máximo dois, anos.

Objetivo de Médio Prazo (OMP) – Saldo estrutural que, simultaneamente, garanta uma margem de segurança face ao limite de défice de 3% do PIB, garanta a sustentabilidade das finanças públicas ou um rápido progresso para tal, e permita acomodar necessidades de investimento

¹http://ec.europa.eu/economy_finance/economic_governance/sgp/pdf/coc/2014-11-07_two_pack_coc_amended_en.pdf

público. Para o triénio 2020-2022, o Objetivo de Médio Prazo para Portugal é um saldo estrutural nulo (0%).

Regra da Dívida Pública – Determina que, caso a dívida pública ultrapasse o limite de 60% do PIB, a mesma tenha de seguir uma trajetória de diminuição de pelo menos 5% do montante que excede o limite de 60% do PIB, numa média de três anos. Esta regra entrará em vigor para Portugal a partir de 2020.

Regra da Despesa – Determina a taxa máxima a que a despesa primária ajustada, líquida de medidas pontuais do lado da despesa, e de medidas discricionárias do lado da receita, poderá crescer de modo a garantir uma trajetória de ajustamento em direção ao OMP, assegurando a sustentabilidade das finanças públicas.

S1-Indicador de Sustentabilidade de Médio Prazo – Identifica o ajustamento acumulado no saldo primário estrutural durante os primeiros cinco anos após o horizonte de projeção, de forma a que o rácio da dívida pública atinja o valor de referência de 60% do PIB num determinado ano (2040 no caso concreto do OE 2022). O risco de médio prazo para a sustentabilidade das finanças públicas é:

- baixo, se o S1 é menor que 0;
- médio, se o S1 está entre 0 e 2,5, implicando um ajustamento anual no saldo primário estrutural de 0,5 p.p. do PIB nos primeiros 5 anos;
- alto, se o S1 é superior a 2,5, o que significa um ajustamento anual superior 0,5 p.p. do PIB no saldo primário estrutural.

S2-Indicador de Sustentabilidade de Longo Prazo – Avalia o ajustamento do saldo primário estrutural necessário para estabilizar o rácio da dívida em percentagem do PIB num horizonte infinito. O risco de longo prazo para a sustentabilidade das finanças públicas é:

- baixo, se o S2 é menor que 2;
- médio, se o S2 está entre 2 e 6;
- alto, se o S2 é superior 6.

Saldo Estrutural – Saldo orçamental ajustado dos efeitos cíclicos da receita fiscal, da receita contributiva e das prestações de desemprego, descontado das medidas pontuais e de outras medidas temporárias. Em termos de rácio, quantifica-se em percentagem do PIB potencial.

Saldo Estrutural Primário – Saldo estrutural excluindo a despesa com juros da dívida pública.



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

XXIII GOVERNO CONSTITUCIONAL

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

AV. INFANTE D. HENRIQUE, 1
1149-009 LISBOA

<http://www.portugal.gov.pt>